



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 642/2024
Data: 06/11/2024 - Horário: 16:36
Administrativo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Informações Gerais

Área Requisitante	Diretoria Administrativa
Servidor Responsável	Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Matrícula	43
E-mail	secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Data	Em 06 de novembro de 2024.

2. Identidade da Demanda

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas do Poder Legislativo Municipal.

3. Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação é necessária para suprir as necessidades constantes de manutenção, incluindo os móveis e equipamentos, de higiene, limpeza e desinfecção das dependências deste Poder Legislativo. O objetivo é garantir um ambiente de trabalho limpo, seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas e para atender às demandas dos servidores, parlamentares e cidadãos que circulam diariamente as instalações físicas, nas Sessões, reuniões, audiências e demais eventos institucionais, a fim de resguardar a saúde e bem estar de todos. A contratação visa, ainda, garantir o fornecimento de material de copa e gêneros alimentícios para atender as demandas das unidades administrativas e para a realização de reuniões dos Legisladores, das Comissões e demais atividades institucionais.

4. Descrição do Objeto

Item	Quant.	Unid.	Especificação
LOTE 01			
1	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.
2	280	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.
LOTE 02			
1	18	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

2	20	Unid.	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm
3	5	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° GI, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos
4	66	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega
5	2	Unid.	Balde plástico com capacidade p/12 litros, com alça
6	40	Unid.	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega
7	100	Pcte.	Biscoito, tipo salgado, a base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Composição nutricional mínima: 3% de proteínas/24g / valor calórico até 118 kcal/24g, embalagem com 6 unidades de 24 gramas, com 144 gramas no total, sabor original, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega
8	40	Pcte.	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses
9	75	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega
10	6	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.
11	3	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega
12	2	Pote	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

13	20	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega
14	10	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades
15	13	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.
16	1	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: Ninho ou similar. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega
17	45	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD
18	8	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.
19	2	Unid	Maionese em sachê de 1kg, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante.
20	2	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídios de no mínimo 80%, embalagem com 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega
21	26	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g
22	2	Unid.	Óleo de Peroba. Embalagem com 100 ml. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e perfume.
23	35	Pcte.	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002
24	35	Pcte.	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.
25	3	Unid.	Pano de Chão, dimensões aproximadas de 50x80 cm
26	3	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm
27	5	Unid	Pano de prato, medida 42cm x 65cm, confeccionado em algodão.
28	5	Unid	Pano de pia, confeccionado em algodão, tecido com textura lisa, 34cm x 44cm.
29	20	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades



000005
P

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

30	60	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.
31	1	Unid	Refil Para Mop Abrasivo. Manta abrasiva com íons de prata. Elimina 99% das bactérias. Altura: 2,0 cm; Largura: 15,5 cm; Comprimento: 35,0 cm
32	3	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.
33	2	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, comprimento de 40 cm de base, incluso cabo
34	3	Unid.	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente
35	15	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.
36	13	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.
37	4	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml
38	70	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega
39	10	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada
40	25	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.
41	17	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega
42	2	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.
43	2	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.

5. Quantidade Estimada

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa nas médias do uso e consumo diário, com base nas entradas, saídas e saldo do



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000006
AB

estoque nos últimos 12 meses, iniciando-se a contagem após a ratificação do processo anterior (Dispensa de Licitação nº 02/2023 – Lei nº 8.666/93), a fim de melhorar a margem de segurança na quantificação dos itens, assim como na realização de ajustes no estoque da Câmara. Bem como, foram acrescentados mais quantidades em alguns itens em razão ao aumento de Vereadores (de 09 para 11) e itens de maior consumo.

As justificativas de aumento e diminuição dos itens encontram-se em tabela anexa.

6. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

Segue relação das últimas três contratações com o objeto semelhante, com estimativa de consumo de 06 meses:

- a) Dispensa de Licitação nº 02/2022, no valor de R\$ 6.498,37;
- b) Dispensa de Licitação nº 06/2022, no valor de R\$ 8.658,57;
- c) Dispensa de Licitação nº 02/2023, no valor de R\$ 10.346,25.

7. Cronograma

A instrução processual e a efetiva contratação deverá ocorrer em até 30 dias.

8. Indicação do Servidor Responsável pelo Planejamento

Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000007
[Handwritten signature]

OFÍCIO Nº 16/2024/CONT/CMC

Capanema/PR, 06 de novembro de 2024.

À Senhora
Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 637/2024
Data: 06/11/2024 - Horário: 08:18
Administrativo

Assunto: Despesas acumuladas de dotações

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação verbal, informo as despesas acumuladas em compras diretas, no exercício de 2024, das dotações a seguir, em nível de desdobramento/detalhamento:

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

a) 3.3.90.30.07.12.00.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Despesas acumuladas em compras diretas até 05/11/2024: **R\$ 2.762,08**

b) 3.3.90.30.21.00.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Despesas acumuladas em compras diretas até 05/11/2024: **R\$ 849,52**

c) 3.3.90.30.99.01.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA

Despesas acumuladas em compras diretas até 05/11/2024: **R\$ 0,00**

Informo ainda que não houve, no exercício de 2024, despesas provenientes de processos licitatórios enquadrados nas dotações Gêneros alimentícios para copa e cantina, Material de limpeza e produtos de higienização e Material de copa e cozinha.

Atenciosamente,

ALESSANDER BUSSOLA
Contador Legislativo
CRC/PR 074224-O/2

Item	Licitação 2023 (para 06 meses)	Compra direta em 2024	Total Compras (últimos 12 meses)	Quant. Final	Saldo 05/11/2024	Unid.	Especificação	Observação
LOTE 1								
1	60	27	87	100	15	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral cl/gás 500 ml.	Quantidade aumentada proporcionalmente devido aumento do número de vereadores
2	170	77	247	280	44	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/gás 500 ml.	Quantidade aumentada proporcionalmente devido aumento do número de vereadores
LOTE 2								
1	10	8	18	18	2	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	
2	20	0	20	20	7	Unid.	Alcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâmetro x 27 cm	
3	5	0	5	5	5	Unid.	Alcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 °G, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos	
4	40	18	58	66	0	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Quantidade aumentada proporcionalmente devido aumento do número de vereadores
5	2	0	2	2	3	Unid.	Balde plástico com capacidade p/12 litros, com alça	
6	0	6	6	40	2	Unid.	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Item não adquirido em licitação anterior
7	50	0	50	100	0	Pcte.	Biscoito, tipo salgado, a base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcário e bicarbonato de sódio. Composição nutricional mínima: 3% de proteinas/24g / valor calórico até 118 kcal/24g, embalagem com 6 unidades de 24 gramas, com 144 gramas no total, sabor original, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Quantidade aumentada devido maior consumo
8	0	9	40	40	3	Pcte.	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabisulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses	Item não adquirido em licitação anterior
9	70	3	73	75	4	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Melitta ou similar em qualidade. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Quantidade aumentada devido maior consumo
10	0	2	2	6	1	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Item não adquirido em licitação anterior

000008

000009

11	3	0	3	3	4	Unid.	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Quantidade diminuída devido saldo em estoque
12	5	0	5	2	2	Pote	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Quantidade diminuída devido saldo em estoque
13	15	3	18	20	3	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Quantidade aumentada proporcionamente devido aumento do número de vereadores
14	10	0	10	10	3	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Quantidade aumentada proporcionamente devido aumento do número de vereadores
15	11	0	11	13	0	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Quantidade aumentada devido aumento do número de vereadores
16	2	0	2	1	1	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: Ninho ou similar. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Quantidade diminuída devido saldo em estoque
17	30	9	39	45	6	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquila Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Áqua. 500 ml. Referência: VEJA GOLD	Quantidade aumentada devido maior utilização
18	8	0	8	8	2	Unid.	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.	
19	2	0	2	2	1	Unid	Maiôneze em sachê de 1kg, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sorbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante natural, párpica e aromatizante.	
20	4	0	4	2	2	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídios de no mínimo 80%, embalagem com 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Quantidade diminuída devido saldo em estoque
21	15	11	26	26	4	Unid.	Odonizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g	Item não adquirido em licitação anterior
22	0	0	0	2	1	Unid.	Óleo de Peroba. Embalagem com 100 ml. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e perfume.	
23	35	0	35	35	7	Pcte.	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	
24	35	0	35	35	5	Pcte.	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	
25	5	0	5	3	5	Unid.	Pano de Chão, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Quantidade diminuída devido saldo em estoque
26	5	0	5	3	5	Unid.	Pano para limpar vidros multiuso 48x56cm	Quantidade diminuída devido saldo em estoque
27	5	0	5	5	7	Unid	Pano de prato, medida 42cm x 65cm, confeccionado em algodão.	
28	5	0	5	5	3	Unid	Pano de pia, confeccionado em algodão, tecido com textura lisa, 34cm x 44cm.	
29	20	0	20	20	4	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades	
30	30	20	50	60	2	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decílbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	Quantidade aumentada devido maior utilização

000010

31	3	0	3	1	2	Unid	Refil Para Mop Abrasivo. Manta abrasiva com íons de prata. Elimina 99% das bactérias. Altura: 2,0 cm; Largura: 15,5 cm; Comprimento: 35,0 cm	Quantidade diminuída devido saldo em estoque
32	2	0	2	3	1	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Quantidade aumentada devido maior utilização
33	0	0	0	2	4	Unid.	Rodo plástico c/ 02 borrachas, comprimento de 40 cm de base, incluso cabo Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente	Item não adquirido em licitação anterior
34	5	0	5	3	3	Unid.		Quantidade diminuída devido saldo em estoque
35	8	5	13	15	2	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Quantidade aumentada devido maior utilização
36	10	2	12	13	1	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Quantidade aumentada devido maior utilização
37	4	0	4	4	1	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensioativos aniónicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	
38	60	0	60	70	4	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Quantidade aumentada proporcionamente devido aumento do número de vereadores
39	10	0	10	10	1	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca - Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	
40	10	11	21	25	3	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.	Quantidade aumentada devido maior utilização
41	10	5	15	17	5	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Quantidade aumentada proporcionamente devido aumento do número de vereadores
42	0	0	0	2	0	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Item não adquirido em licitação anterior
43	0	0	0	2	0	Unid.	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabô 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Item não adquirido em licitação anterior



000011

Câmara Municipal de Capanema - 2024
Movimentação do Estoque - Posição Física e Financeira - Depósito/Produto

Período: 01/01/2024 até 05/11/2024

Equipamento

Página: 1

Depósito - Nome do depósito	Produto - Nome do Produto	Derivação	Componente	Dt. Validade	Lote	Reservado para o local	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1001 - CÂMARA MUNICIPAL										
64377 - AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR - PACOTE 05 KG										
Sem derivação	Sem componente						Saldo anterior:	20.0000	19,9800	399,60
							Entrada:	0,0000		0,00
							Saída:	(6,0000)		(119,88)
							Saldo atual:	14.0000	19,9800	279,72
64378 - ÁGUA MINERAL - PACOTE COM 12 UNID. DE ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML										
Sem derivação	Sem componente						Saldo anterior:	44.0000	21,0000	924,00
							Entrada:	0,0000		0,00
							Saída:	(44,0000)		(924,00)
							Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
64379 - ÁGUA MINERAL - PACOTE COM 12 UNID. DE ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500 ML										
Sem derivação	Sem componente						Saldo anterior:	128.0000	17,8800	2.288,64
							Entrada:	0,0000		0,00
							Saída:	(128,0000)		(2.288,64)
							Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
64380 - ÁGUA SANITÁRIA, USO GERAL E ALVEJANTE, 01 LITRO										
Sem derivação	Sem componente						Saldo anterior:	16.0000	3,7275	59,64
							Entrada:	6,0000		20,54
							Saída:	(21,0000)		(76,69)
							Saldo atual:	1.0000	3,4900	3,49
64382 - ÁLCOOL GEL PARA AS MÃOS, ANTISSÉPTICO, 70° GL, FRASCO COM 500 GRAMAS										
Sem derivação	Sem componente						Saldo anterior:	9.0000	7,1189	64,07
							Entrada:	0,0000		0,00
							Saída:	(4,0000)		(28,48)
							Saldo atual:	5.0000	7,1180	35,59
64389 - CAFÉ 100% TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500G										
Sem derivação	Sem componente						Saldo anterior:	62.0000	18,0050	1.116,31
							Entrada:	3.0000		71,70
							Saída:	(61,0000)		(1.098,31)
							Saldo atual:	4.0000	22,4250	89,70
64392 - CERA LIQUIDA, INCOLOR, ALTO BRILHO, FRASCO COM 750ML										
Sem derivação	Sem componente						Saldo anterior:	6.0000	11,1800	67,08
							Entrada:	2,0000		25,80
							Saída:	(7,0000)		(79,98)
							Saldo atual:	1.0000	12,9000	12,90
64393 - CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE										
Sem derivação	Sem componente						Saldo anterior:	9.0000	5,8933	53,04
							Entrada:	0,0000		0,00
							Saída:	(5,0000)		(29,47)
							Saldo atual:	4.0000	5,8925	23,57
64406 - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS EM GERAL. FRASCO COM 500 ML										
Sem derivação	Sem componente						Saldo anterior:	12.0000	2,5142	30,17
							Entrada:	0,0000		0,00
							Saída:	(3,0000)		(7,54)
							Saldo atual:	9.0000	2,5144	22,63
64407 - DOCE DE LEITE, PURO (SEM ADIÇÃO DE AMIDO). POTE COM 400G										
Sem derivação	Sem componente									



000012
0

Câmara Municipal de Capanema - 2024
Movimentação do Estoque - Posição Física e Financeira - Depósito/Produto

Período: 01/01/2024 até 05/11/2024

Especial

Página: 2

Depósito - Nome do depósito

Produto - Nome do Produto

Derivação	Componente	Dt. Validade	Lote	Reservado para o local	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				Saldo anterior:	5,0000	8,2540	41,27
				Entrada:	0,0000		0,00
				Saída:	(3,0000)		(24,76)
				Saldo atual:	2,0000	8,2550	16,51
64410 - ESPONJAS PARA COZINHA, PACOTE DE 03 UNIDADES							
Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior:	12,0000	5,2967	63,56
				Entrada:	0,0000		0,00
				Saída:	(3,0000)		(15,90)
				Saldo atual:	9,0000	5,2956	47,66
64411 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES							
Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior:	11,0000	4,1809	45,99
				Entrada:	0,0000		0,00
				Saída:	(8,0000)		(33,44)
				Saldo atual:	3,0000	4,1833	12,55
64412 - FÓSFORO EM MADEIRA, CAIXA COM 40 PALITOS - PACOTE COM 10 CX.							
Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior:	3,0000	3,5400	10,62
				Entrada:	0,0000		0,00
				Saída:	(1,0000)		(3,54)
				Saldo atual:	2,0000	3,5400	7,08
64413 - GUARDANAPO DE PAPEL, 33CMX30CM, PACOTE COM 50 UNIDADES							
Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior:	12,0000	3,9425	47,31
				Entrada:	0,0000		0,00
				Saída:	(12,0000)		(47,31)
				Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
64414 - INSETICIDA AEROSOL, FRASCO COM 380 GRAMAS							
Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior:	6,0000	14,5050	87,03
				Entrada:	0,0000		0,00
				Saída:	0,0000		0,00
				Saldo atual:	6,0000	14,5050	87,03
64421 - MARGARINA, COM SAL, EMBALAGEM COM 500G							
Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior:	5,0000	8,6740	43,37
				Entrada:	0,0000		0,00
				Saída:	(3,0000)		(26,02)
				Saldo atual:	2,0000	8,6750	17,35
64423 - ODORIZADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM COM 360 ML/329G							
Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior:	12,0000	17,8217	213,86
				Entrada:	11,0000		215,10
				Saída:	(19,0000)		(351,05)
				Saldo atual:	4,0000	19,4775	77,91
64424 - PACOTE DE COPO DESCARTÁVEL 180 ML (ÁGUA) C/ 100 UNID.							
Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior:	31,0000	6,0619	187,92
				Entrada:	0,0000		0,00
				Saída:	(24,0000)		(145,49)
				Saldo atual:	7,0000	6,0614	42,43
64425 - PACOTE DE COPO DESCARTÁVEL 80 ML (CAFÉ) C/ 100 UNID.							
Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior:	31,0000	5,9335	183,94
				Entrada:	0,0000		0,00
				Saída:	(26,0000)		(154,27)
				Saldo atual:	5,0000	5,9340	29,67



000013

Câmara Municipal de Capanema - 2024
Movimentação do Estoque - Posição Física e Financeira - Depósito/Produto

Período: 01/01/2024 até 05/11/2024

Especifico

Página 3

Depósito - Nome do depósito	Produto - Nome do Produto	Dt. Validade	Lote	Reservado para o local	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
64427 - PANO DE CHÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X80 CM	Sem derivação Sem componente				Saldo anterior:	7,0000	11,6157
					Entrada:	0,0000	0,00
					Saída:	(2,0000)	(23,24)
					Saldo atual:	5,0000	11,6140
64431 - PAPEL HIGIÉNICO GOFRADO, DE 30 MTS FOLHA DUPLA, PACOTE C/ 16 UNIDADES	Sem derivação Sem componente				Saldo anterior:	17,0000	26,9000
					Entrada:	0,0000	0,00
					Saída:	(13,0000)	(349,70)
					Saldo atual:	4,0000	26,9000
64433 - PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO, COM 03 UNIDADES	Sem derivação Sem componente				Saldo anterior:	23,0000	8,9500
					Entrada:	20,0000	192,30
					Saída:	(41,0000)	(378,62)
					Saldo atual:	2,0000	9,7650
64441 - RODO DE ESPUMA (PASSADOR DE CERA)	Sem derivação Sem componente				Saldo anterior:	2,0000	14,9000
					Entrada:	0,0000	0,00
					Saída:	(1,0000)	(14,90)
					Saldo atual:	1,0000	14,9000
64443 - SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, 5 LITROS	Sem derivação Sem componente				Saldo anterior:	2,0000	34,9000
					Entrada:	0,0000	0,00
					Saída:	(1,0000)	(34,90)
					Saldo atual:	1,0000	34,9000
64444 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS. ROLO COM 15 UNIDADES	Sem derivação Sem componente				Saldo anterior:	7,0000	11,3700
					Entrada:	4,0000	43,60
					Saída:	(9,0000)	(101,39)
					Saldo atual:	2,0000	10,9000
64445 - SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS. ROLO COM 30 UNIDADES	Sem derivação Sem componente				Saldo anterior:	9,0000	8,9500
					Entrada:	2,0000	21,80
					Saída:	(10,0000)	(91,45)
					Saldo atual:	1,0000	10,9000
64447 - SAPONÁCEO LÍQUIDO, FRASCO COM 250 ML	Sem derivação Sem componente				Saldo anterior:	7,0000	9,2343
					Entrada:	0,0000	0,00
					Saída:	(6,0000)	(55,41)
					Saldo atual:	1,0000	9,2300
64458 - SUCO PRONTO, COM CONTEÚDO DE 1 LITRO	Sem derivação Sem componente				Saldo anterior:	48,0000	5,9800
					Entrada:	0,0000	0,00
					Saída:	(44,0000)	(263,12)
					Saldo atual:	4,0000	5,9800
64459 - TOALHA DE PAPEL, TIPO LISA, EMBALAGEM COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS	Sem derivação Sem componente						23,92



Câmara Municipal de Capanema - 2024
Movimentação do Estoque - Posição Física e Financeira - Depósito/Produto

Período: 01/01/2024 até 05/11/2024

000014
A

Equiplano

Página 4

Depósito - Nome do depósito	Produto - Nome do Produto	Derivação	Componente	Dt. Validade	Lote	Reservado para o local	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
						Saldo anterior:	11,0000	6,2236	68,46
						Entrada:	0,0000		0,00
						Saída:	(10,0000)		(62,24)
						Saldo atual:	1,0000	6,2200	6,22
64460 - TOALHA DE ROSTO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	Sem derivação Sem componente					Saldo anterior:	3,0000	5,4900	16,47
						Entrada:	0,0000		0,00
						Saída:	0,0000		0,00
						Saldo atual:	3,0000	5,4900	16,47
64461 - TOALHAS DE PAPEL PARA BANHEIRO, PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS	Sem derivação Sem componente					Saldo anterior:	6,0000	14,9000	89,40
						Entrada:	11,0000		157,90
						Saída:	(14,0000)		(202,60)
						Saldo atual:	3,0000	14,9000	44,70
64463 - TORRADAS. PESO MÍNIMO DE 140 GRAMAS	Sem derivação Sem componente					Saldo anterior:	10,0000	4,6770	46,77
						Entrada:	5,0000		24,90
						Saída:	(10,0000)		(46,77)
						Saldo atual:	5,0000	4,9800	24,90
64476 - ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML	Sem derivação Sem componente					Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada:	324,0000		545,40
						Saída:	(139,0000)		(227,87)
						Saldo atual:	185,0000	1,7164	317,53
64477 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	Sem derivação Sem componente					Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada:	924,0000		1.299,96
						Saída:	(385,0000)		(556,22)
						Saldo atual:	539,0000	1,3799	743,74
64481 - ÁLCOOL ETÍLICO 70º EMBALAGEM DE 1 LITRO	Sem derivação Sem componente					Saldo anterior:	18,0000	8,9589	161,26
						Entrada:	0,0000		0,00
						Saída:	(11,0000)		(98,56)
						Saldo atual:	7,0000	8,9571	62,70
64498 - ÓLEO DE PEROBA 100ML	Sem derivação Sem componente					Saldo anterior:	2,0000	10,4250	20,85
						Entrada:	0,0000		0,00
						Saída:	(1,0000)		(10,43)
						Saldo atual:	1,0000	10,4200	10,42
64782 - ERVA MATE PARA CHIMARRÃO ESPECIAL, PACOTE DE 01 KG	Sem derivação Sem componente					Saldo anterior:	15,0000	11,9680	179,52
						Entrada:	3,0000		43,70
						Saída:	(15,0000)		(183,10)
						Saldo atual:	3,0000	13,3733	40,12
64899 - VASSOURA DE NYLON 30CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	Sem derivação Sem componente					Saldo anterior:	1,0000	11,9000	11,90
						Entrada:	0,0000		0,00
						Saída:	(1,0000)		(11,90)
						Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00



000015

Câmara Municipal de Capanema - 2024
Movimentação do Estoque - Posição Física e Financeira - Depósito/Produto

Período: 01/01/2024 até 05/11/2024

Equiplano

Página 5

Depósito - Nome do depósito	Produto - Nome do Produto	Derivação	Componente	Dt. Validade	Lote	Reservado para o local	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
64902 - BALA DOCE, PACOTE COM 250 GRAMAS	Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	24,0000	5,4900	131,76
							Entrada:	7,0000		56,26
							Saída:	(31,0000)		(188,02)
							Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
64903 - BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE P/ 12 LITROS, COM ALÇA	Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	4,0000	16,3025	65,21
							Entrada:	0,0000		0,00
							Saída:	(1,0000)		(16,30)
							Saldo atual:	3,0000	16,3033	48,91
64904 - ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO (USADO EM BANHEIRO)	Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	6,0000	10,9250	65,55
							Entrada:	0,0000		0,00
							Saída:	0,0000		0,00
							Saldo atual:	6,0000	10,9250	65,55
64906 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM COM 380G	Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	3,0000	19,7667	59,30
							Entrada:	0,0000		0,00
							Saída:	(2,0000)		(39,54)
							Saldo atual:	1,0000	19,7600	19,76
64909 - LIMPADOR DE USO GERAL (PESADO), COM 500 ML	Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	27,0000	6,9048	186,43
							Entrada:	9,0000		53,82
							Saída:	(30,0000)		(203,52)
							Saldo atual:	6,0000	6,1217	36,73
64910 - LUVAS DE BORRACHA	Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	7,0000	9,2100	64,47
							Entrada:	0,0000		0,00
							Saída:	(5,0000)		(46,05)
							Saldo atual:	2,0000	9,2100	18,42
64911 - PALHA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES	Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	5,0000	2,2400	11,20
							Entrada:	0,0000		0,00
							Saída:	(1,0000)		(2,24)
							Saldo atual:	4,0000	2,2400	8,96
64912 - PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, MEDINDO 42X65 CM	Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	8,0000	8,6212	68,97
							Entrada:	0,0000		0,00
							Saída:	(1,0000)		(8,62)
							Saldo atual:	7,0000	8,6214	60,35
64913 - PANO PARA LIMPAR VIDROS MULTIUSO 48X58CM	Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	8,0000	11,4288	91,43
							Entrada:	0,0000		0,00
							Saída:	(3,0000)		(34,29)
							Saldo atual:	5,0000	11,4280	57,14
64914 - PANO PARA PIA 30X30CM	Sem derivação	Sem componente								

000016



Câmara Municipal de Capanema - 2024
Movimentação do Estoque - Posição Física e Financeira - Depósito/Produto

Período: 01/01/2024 até 05/11/2024

Estudando

Página 6

Depósito - Nome do depósito		Produto - Nome do Produto		Dt. Validade	Lote	Reservado para o local	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Derivação	Componente	Sem derivação	Sem componente						
						Saldo anterior:	3,0000	3,7500	11,25
						Entrada:	0,0000		0,00
						Saída:	(1,0000)		(3,75)
						Saldo atual:	2,0000	3,7500	7,50
64915 - RODO PLÁSTICO C/ 02 BORRACHAS									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	5,0000	14,1440	70,72
						Entrada:	0,0000		0,00
						Saída:	(1,0000)		(14,14)
						Saldo atual:	4,0000	14,1450	56,58
65029 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	7,0000	16,9529	118,67
						Entrada:	0,0000		0,00
						Saída:	(4,0000)		(67,80)
						Saldo atual:	3,0000	16,9567	50,87
65166 - SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS. ROLO COM 100 UNIDADES									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	10,0000	8,2900	82,90
						Entrada:	0,0000		0,00
						Saída:	(1,0000)		(8,29)
						Saldo atual:	9,0000	8,2900	74,61
65248 - REFIL PARA MOP ABRASIVO									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	2,0000	49,9000	99,80
						Entrada:	0,0000		0,00
						Saída:	0,0000		0,00
						Saldo atual:	2,0000	49,9000	99,80
65252 - BISCOITO, TIPO SALGADO, COM 144 GRAMAS									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	33,0000	5,6900	187,77
						Entrada:	0,0000		0,00
						Saída:	(33,0000)		(187,77)
						Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
65317 - BALA DOCE, PACOTE COM 180 GRAMAS									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada:	2,0000		9,96
						Saída:	(2,0000)		(9,96)
						Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
67573 - MAIONESE EM SACHÊ									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	2,0000	16,9000	33,80
						Entrada:	0,0000		0,00
						Saída:	(1,0000)		(16,90)
						Saldo atual:	1,0000	16,9000	16,90
67574 - PANOS PARA PIA 34X44CM									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	4,0000	3,9900	15,96
						Entrada:	0,0000		0,00
						Saída:	(1,0000)		(3,99)
						Saldo atual:	3,0000	3,9900	11,97
67575 - SACO PLÁSTICO PICOTADO									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	2,0000	39,9000	79,80
						Entrada:	0,0000		0,00
						Saída:	0,0000		0,00
						Saldo atual:	2,0000	39,9000	79,80



Câmara Municipal de Capanema - 2024
Movimentação do Estoque - Posição Física e Financeira - Depósito/Produto

Período: 01/01/2024 até 05/11/2024

0000017
P

Equipeiro

Página: 7

Depósito - Nome do depósito	Produto - Nome do Produto	Derivação	Componente	Dt. Validade	Lote	Reservado para o local	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
68561 - BISCOITO, TIPO WAFER, COM 140 GRAMAS									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada:	2,0000		7,58
						Saída:	(2,0000)		(7,58)
						Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
68621 - BALA DOCE, PACOTE COM 300 GRAMAS									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada:	2,0000		25,80
						Saída:	(2,0000)		(25,80)
						Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
68622 - BALA DOCE, PACOTE COM 400 GRAMAS									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada:	1,0000		8,99
						Saída:	(1,0000)		(8,99)
						Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
68623 - BALA DOCE, PACOTE COM 500 GRAMAS									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada:	3,0000		37,70
						Saída:	(3,0000)		(37,70)
						Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
68624 - BALA DOCE, PACOTE COM 584 GRAMAS									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada:	3,0000		44,70
						Saída:	(3,0000)		(44,70)
						Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
68625 - BISCOITO DOCE, 350G									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada:	2,0000		15,96
						Saída:	(2,0000)		(15,96)
						Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
68626 - BISCOITO DOCE, 414G									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada:	9,0000		79,58
						Saída:	(6,0000)		(52,73)
						Saldo atual:	3,0000	8,9500	26,85
68627 - BISCOITO SALGADO, 350G									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada:	4,0000		26,15
						Saída:	(3,0000)		(19,62)
						Saldo atual:	1,0000	6,5300	6,53
68638 - CERA EM PASTA, INCOLOR, ALTO BRILHO, COM 375 GRAMAS									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
						Entrada:	1,0000		21,90
						Saída:	0,0000		0,00
						Saldo atual:	1,0000	21,9000	21,90
69003 - LIMPADOR DE METAIS, COM 200 ML, ANTI-MANCHAS									
Sem derivação	Sem componente					Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00

000018



Câmara Municipal de Capanema - 2024
Movimentação do Estoque - Posição Física e Financeira - Depósito/Produto

Período: 01/01/2024 até 05/11/2024

Equiplano

Página: 8

Depósito - Nome do depósito		Produto - Nome do Produto		Reservado para o local	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Derivação	Componente	Dt. Validade	Lote				
				Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
				Entrada:	1,0000		34,90
				Saída:	0,0000		0,00
				Saldo atual:	1,0000	34,9000	34,90
69004 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, COM 10 UNIDADES							
Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
				Entrada:	1,0000		9,90
				Saída:	(1,0000)		(9,90)
				Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
69276 - ÁGUA SANITÁRIA, USO GERAL E ALVEJANTE, 02 LITROS							
Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
				Entrada:	2,0000		15,96
				Saída:	(1,0000)		(7,98)
				Saldo atual:	1,0000	7,9800	7,98
69403 - BISCOITO, TIPO WAFER, COM 81 GRAMAS							
Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
				Entrada:	2,0000		3,98
				Saída:	0,0000		0,00
				Saldo atual:	2,0000	1,9900	3,98
69404 - BISCOITO, TIPO WAFER, COM 110 GRAMAS							
Sem derivação	Sem componente			Saldo anterior:	0,0000	0,0000	0,00
				Entrada:	2,0000		9,50
				Saída:	(2,0000)		(9,50)
				Saldo atual:	0,0000	0,0000	0,00
Subtotal do depósito				Saldo anterior:	782,0000	11,9219	9.322,92
				Entrada:	1.368,0000		3.125,34
				Saída:	(1.235,0000)		(9.258,83)
				Saldo atual:	915,0000	3,4857	3.189,43

Critérios de seleção:

Grupo inicial: 10083 - MATERIAL DE CONSUMO - CÂMARA DE VEREADORES
 Grupo final: 10083 - MATERIAL DE CONSUMO - CÂMARA DE VEREADORES

000019
B

Licitação

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

11 de novembro de 2024 às 14:59

Para: luersencma@hotmail.com

Tags:

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº:

642/2024

OBJETO:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

* Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

A disposição para esclarecimentos do Anexo.

Att.

Darlene Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
fone (46) 3552-1596

000020



Licitação

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

11 de novembro de 2024 às 15:03

Para: schenckelsuper@hotmail.com

Tags:

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº:

642/2024

OBJETO:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

* Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

A disposição para esclarecimentos do Anexo.

Darlene Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
fone (46) 3552-1596

000021



Licitação

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

11 de novembro de 2024 às 15:04

Para: nfecibrazem@gmail.com

Tags:

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº:

642/2024

OBJETO:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

* Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

A disposição para esclarecimentos do Anexo.

Darlene Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
fone (46) 3552-1596

000022
B

Licitação

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

11 de novembro de 2024 às 15:06

Para: mercadoeacouguebompreco@hotmail.com

Tags:

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº:

642/2024

OBJETO:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

* Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

A disposição para esclarecimentos do Anexo.

Darlene Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
fone (46) 3552-1596

000023



Licitação

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

11 de novembro de 2024 às 15:07

Para: administrativo@supermercadokraemer.com.br, Compras@supermercadokraemer.com.br

Tags:

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº:

642/2024

OBJETO:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

* Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

A disposição para esclarecimentos do Anexo.

Darlene Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
fone (46) 3552-1596



Licitação - Água

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

11 de novembro de 2024 às 15:10

Para: preag251095@gmail.com, machadomiorim@gmail.com

Tags:

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº:

642/2024

OBJETO:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

* Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

A disposição para esclarecimentos do Anexo.

Darlene Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
fone (46) 3552-1596



Licitação

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

11 de novembro de 2024 às 15:24

Para: demenechcapanema@hotmail.com

Tags:

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº:

642/2024

OBJETO:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

* Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

A disposição para esclarecimentos do Anexo.

Darlene Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
fone (46) 3552-1596

000026
P

Re: Licitação - Água
"Rosi" <preag251095@gmail.com>

12 de novembro de 2024 às 15:38

Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Spam Score:

Tags:

Boa tarde

confirmo que recebi tabela de cotação de preços

Em seg., 11 de nov. de 2024 às 15:10, <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br> escreveu:

000027
6

Re: Licitação

"Cibrazem Supermercado" <nfecibrazem@gmail.com>

18 de novembro de 2024 às 11:18

Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Spam Score:

Tags:

BOM DIA ,RECEBIDO.

Att, equipe adm. Cibrazem Supermercado

Auxiliar Administrativo

Comércio de Gêneros Alimentícios Kraemer Ltda

nfecibrazem@gmail.com

Em seg., 11 de nov. de 2024 às 15:04, <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br> escreveu:

000028
B

RE: Licitação

"luersen capanema" <luersencma@hotmail.com>

18 de novembro de 2024 às 12:14

Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Spam Score:

Tags:

Bom dia, não vamos participar dessa licitação
obrigada

De: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 14:59

Para: luersencma@hotmail.com <luersencma@hotmail.com>

Assunto: Licitação

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº:

642/2024

OBJETO:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

* Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

A disposição para esclarecimentos do Anexo.

Att.

Darlene Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema/PR

(Signature) e (46) 3552-1596

000029
A

RE: Licitação

"supermercado demenech" <demenechcapanema@hotmail.com>

19 de novembro de 2024 às 10:50

Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Spam Score:

Tags:

Bom dia. Confirmo o recebimento do e-mail, mas não participamos de licitação.

De: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 15:24

Para: demenechcapanema@hotmail.com <demenechcapanema@hotmail.com>

Assunto: Licitação

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº:

642/2024

OBJETO:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

* Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

A disposição para esclarecimentos do Anexo.

Darlene Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema/PR

fone (46) 3552-1596



Cotação

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

000030

21 de novembro de 2024 às 09:40

Para: faturamento@centralweber.com.br

Tags:

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº:

642/2024

OBJETO:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

✓ Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

A disposição para esclarecimentos do Anexo.

Att.

Darlene Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
fone (46) 3552-1596

000031



Cotação de preço

secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

21 de novembro de 2024 às 11:13

Para: salvadoriedinei@hotmail.com

Tags:

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº:

642/2024

OBJETO:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

* Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

A disposição para esclarecimentos do Anexo.

Att.

Darlene Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema/PR

fone (46) 3552-1596

000032



RE: Cotação de preço
"edinei salvadori" <salvadoriedinei@hotmail.com>

21 de novembro de 2024 às 15:15

Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Spam Score:

Tags:

Boa tarde Darlene, tudo bem?
conseguiremos a cotação para o dia 22/11. Grato
a cotação dia 22/11/2024

De: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de novembro de 2024 11:13

Para: salvadoriedinei@hotmail.com <salvadoriedinei@hotmail.com>

Assunto: Cotação de preço

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº:

642/2024

OBJETO:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

* Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

disposição para esclarecimentos do Anexo.

Att.

Darlene Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema/PR

fone (46) 3552-1596

000033



RE: Licitação

"IRMÃOS LAGEMANN SUPERMERCADO" <irmaoslagemannmercado@hotmail.com>

25 de novembro de 2024 às 08:48

Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Spam Score:

Tags:

Bom dia, não iremos participar da licitação.

Att Graci

De: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de novembro de 2024 13:29

Para: irmaoslagemannmercado@hotmail.com <irmaoslagemannmercado@hotmail.com>

Assunto: Licitação

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº:

642/2024

OBJETO:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

* Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Disposição para esclarecimentos do Anexo.

Darlene Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
fone (46) 3552-1596

000034



RES: Licitação
compras@supermercadokraemer.com.br

21 de novembro de 2024 às 15:21

Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Spam Score:

Tags:

De: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br [mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br]

Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 15:08

Para: administrativo@supermercadokraemer.com.br; Compras@supermercadokraemer.com.br

Assunto: Licitação

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº:

642/2024

OBJETO:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

* Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

A disposição para esclarecimentos do Anexo.

Darlene Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Câmara Municipal de Capanema/PR
fone (46) 3552-1596

À: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº: 642/2024

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias.

TIPO DE ENTREGA: Parcelada, no decorrer da vigência contratual.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada, conforme requisições solicitadas no decorrer da vigência do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. A entrega dos itens será realizada de forma futura e parcelada, periodicamente conforme a necessidade administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de fornecimento acompanhada da Nota de empenho, para cada uma das parcelas;
2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados do prazo total recomendado pelo fabricante;
3. Até o final do prazo de vigência, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvadas as hipóteses legais de aditivo ou supressão;
4. A entrega será realizada na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, no horário e dia agendado por telefone ou e-mail, onde os materiais serão conferidos e recebidos;
5. Para entrega do objeto, é imprescindível apresentar a Nota Fiscal;
6. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstaciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;
7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;
9. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.
11. Não será permitida a subcontratação.

**ATENÇÃO LEMBRANDO QUE OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO PARA 12 MESES, POR ISSO UM MINUCIOSO PREENCHIMENTO.

000036

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....:

Kraemer Kraemer LTDA.

CNPJ.....:

25 323 613 0005 003

RESPONSÁVEL PELO

Câmara Municipal de Capanema - PR

PREENCHIMENTO.....:

Geralme Káher

VALIDADE DA

PROTOCOLO GERAL 673/2024

PROPOSTA:

60 DIAS

Data: 25/11/2024 - Horário: 10:27

Administrativo

VALOR DA COTAÇÃO

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Fardo	100	35,88	3588,00
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Fardo	280	33,48	9374,40

VALOR TOTAL DO LOTE 01

12.962,40

LOTE 02

Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	18	3,77	68,22
2	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm	Unid.	20	3,85	77,00
3	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° GI, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos	Unid.	5	58,95	58,95
4	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	66	329,34	329,34
5	Balde plástico com capacidade p/12 litros, com alça	Unid.	2	33,98	33,98
6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total,	Unid.	40	175,60	175,60

823,89 PAG. 2

B

	sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega			<i>Bauducco</i>	
7	Biscoito, tipo salgado, a base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Composição nutricional mínima: 3% de proteínas/24g / valor calórico até 118 kcal/24g, embalagem com 6 unidades de 24 gramas, com 144 gramas no total, sabor original, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	100	Lembra apaga de 700-30 onde 4 = pacotes de 100g para total de 144 g de 100g R\$ 307,00 307,00 valo de 100 paga 100	Nº00
8	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses	Pcte.	40	menjo 37,00 5,95	238,00 238,00
9	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	75	20,59 3,50 cada	753,00 1529,25
10	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Unid.	6	11,77 impõe mal	70,27 77,94
11	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	3	gerala 7,87	23,67 23,67
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2	cremolo 112,9	221,58 221,58
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	20	erva mate 17,43	269,80 269,80

000038

14	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Unid.	10	5,57	55,90
15	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Pcte.	13	5,79	77,87
16	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: Ninho ou similar. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	1	Ninho 380g 18,27	21,29
17	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD	Unid.	45	velho 500ml 13,73	620,55
18	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.	Unid.	8	Sentro 212	79,60
19	Maionese em sachê de 1kg, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante.	Unid	2	1 litro 11,90	39,80
20	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g. Com validade minima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2	comer 8,45	16,90
21	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g	Unid.	26	odeur 12,12	519,74
22	Óleo de Peroba. Embalagem com 100 ml. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e perfume.	Unid.	2	raça 16,17	32,58
23	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	Pcte.	35	poliprop 8,37	300,65
24	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	35	cafe 3,79	139,65
25	Pano de Chão, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Unid.	13	leno ruel 11,72	149,37
26	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm	Unid.	3	4,89	14,47
27	Pano de prato, medida 42cm x 65cm, confeccionado em algodão.	Unid	5	10,89	54,45
28	Pano de pia, confeccionado em algodão, tecido com textura lisa, 34cm x 44cm.	Unid	5	Branc 6,87	34,35

29	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades	Pcte.	20	Folha 30mts 16,95	539,00 539,00
30	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	Pcte.	60	Pastilha 11,39	713,40 713,40
31	Refil Para Mop Abrasivo. Manta abrasiva com íons de prata. Elimina 99% das bactérias. Altura: 2,0 cm; Largura: 15,5 cm; Comprimento: 35,0 cm	Unid	1	Manta 54,39	54,39 54,39
32	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Unid.	3	Rodo espuma 16,59	49,77 49,77
33	Rodo plástico c/ 02 borrachas, comprimento de 40 cm de base, incluso cabo	Unid.	2	Rodo plástico 34,90	71,80 71,80
34	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente	Unid.	3	Sabão 200g 13,99	41,97 41,97
35	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	15	Saco plástico 16,95 16,95	254,55 254,55
36	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	13	Saco plástico 3,99	53,87 53,87
37	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Unid.	4	Saponáceo 9,95	39,80 39,80
38	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	70	Suco pronto 17,99	1259,30 1259,30
39	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Pcte.	10	Toalha 19x22 5,99	59,90 59,90
40	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	Pcte.	25	Toalha 23,99	598,75 598,75
41	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com	Pcte.	17	Torradas 5,99	93,33 93,33

000040

	validade mínima de 6 meses a partir da entrega				
42	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Unid.	2	cordas 13,90 produtos 36,70	27,80 27,80 69,80 69,80
43	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Unid.	2		
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 9.345,57	

CPRB/NEM - PR 23/3/2024
 Local e data

KRAEMER & KRAEMER LTDA.
CNPJ: 15.129.811/0001-07

Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento

00041



RESPOSTA LICITAÇÃO

"Mercado e Açougue Bom Preço Peretti e Mantovani Ltda"
<mercadoeacouguebompreco@hotmail.com>

22 de novembro de 2024 às 11:00

Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Spam Score:

Tags:

À: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº: 642/2024

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias.

TIPO DE ENTREGA: Parcelada, no decorrer da vigência contratual.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada, conforme requisições solicitadas no decorrer da vigência do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. A entrega dos itens será realizada de forma futura e parcelada, periodicamente conforme a necessidade administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de fornecimento acompanhada da Nota de empenho, para cada uma das parcelas;
2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados do prazo total recomendado pelo fabricante;
3. Até o final do prazo de vigência, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvadas as hipóteses legais de aditivo ou supressão;
4. A entrega será realizada na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, no horário e dia agendado por telefone ou e-mail, onde os materiais serão conferidos e recebidos;
5. Para entrega do objeto, é imprescindível apresentar a Nota Fiscal;
6. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;
7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;
9. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.
11. Não será permitida a subcontratação.

**ATENÇÃO LEMBRANDO QUE OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO PARA 12 MESES, POR ISSO UM MINUCIOSO PREENCHIMENTO.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....:

PERFIL E MANTOVANI LTDA

CNPJ.....:

04.898.261/0001-21

RESPONSÁVEL PELO

PREENCHIMENTO.....:

SOSIMO MANTOVANI

VALIDADE DA

60 DIAS

PROPOSTA:

Câmara Municipal de Capanema - PR



VALOR DA COTAÇÃO

PROTOCOLO GERAL 672/2024
Data: 25/11/2024 - Horário: 10:23
Administrativo

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Fardo	100	17,88	1788,00
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Fardo	280	16,68	4670,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01				6.458,40	

LOTE 02

Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	18	4,29	77,22
2	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO. validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm	Unid.	20	8,95	179,00
3	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70° GI, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos	Unid.	5	9,90	49,50
4	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	66	5,98	394,68
5	Balde plástico com capacidade p/12 litros, com alça	Unid.	2	17,90	35,80
6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e	Unid.	40	3,49	139,60

	ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega				
7	Biscoito, tipo salgado, a base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Composição nutricional mínima: 3% de proteínas/24g / valor calórico até 118 kcal/24g, embalagem com 6 unidades de 24 gramas, com 144 gramas no total, sabor original, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	100	5,98	598,00
8	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses	Pcte.	40	8,95	358,00
9	Café 100% torrado e moido, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	75	22,90	1.717,50
10	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Unid.	6	13,90	83,40
11	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	3	6,98	20,94
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2	11,90	23,80
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	20	13,90	278,00
14	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Unid.	10	3,98	39,80

15	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Pcte.	13	2,29	29,77
16	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: Ninho ou similar. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	1	20,98	20,98
17	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjutantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD	Unid.	45	11,90	535,50
18	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.	Unid.	8	8,95	71,60
19	Maionese em sachê de 1kg, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante.	Unid	2	19,98	39,96
20	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no minimo 80%, embalagem com 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2	7,98	15,96
21	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjutante e Propelentes. 360 ml/329g	Unid.	26	18,95	492,70
22	Óleo de Peroba. Embalagem com 100 ml. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e perfume.	Unid.	2	11,90	23,80
23	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	Pcte.	35	6,98	244,30
24	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	35	6,98	244,30
25	Pano de Chão, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Unid.	3	11,90	35,70
26	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm	Unid.	3	13,90	41,70
27	Pano de prato, medida 42cm x 65cm, confeccionado em algodão.	Unid	5	4,98	24,90
28	Pano de pia, confeccionado em algodão, tecido com textura lisa, 34cm x 44cm.	Unid	5	4,98	24,90
29	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	Pcte.	20	27,90	558,00

30	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	Pcte.	60	9,90	594,00
31	Refil Para Mop Abrasivo. Manta abrasiva com íons de prata. Elimina 99% das bactérias. Altura: 2,0 cm; Largura: 15,5 cm; Comprimento: 35,0 cm	Unid	1	44,90	44,90
32	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Unid.	3	14,90	44,70
33	Rodo plástico c/ 02 borrachas, comprimento de 40 cm de base, incluso cabo	Unid.	2	13,90	27,80
34	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente	Unid.	3	12,90	38,70
35	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	15	10,90	163,50
36	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	13	10,90	141,70
37	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Unid.	4	8,95	35,80
38	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	70	7,49	524,30
39	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Pcte.	10	4,49	44,90
40	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	Pcte.	25	14,90	372,50
41	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	17	4,49	76,33
42	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Unid.	2	12,90	25,80

080047
06

43	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Unid.	2	39,90	79,80
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 8.614,04	

CAPANEMA 22 DE NOVEMBRO DE 2024
Local e data

Peretti e Mantovani Ltda
CNPJ 04.898.261/0001-21

Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento



RE: Cotação de preço
"edinei salvador" <salvadoriedinei@hotmail.com>

000048
[Handwritten signature]

22 de novembro de 2024 às 15:20

Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Spam Score:

Tags:

Boa tarde, Tudo Bem? segue o orçamento preenchido, precisando estamos à disposição!

De: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de novembro de 2024 11:13

Para: salvadoriedinei@hotmail.com <salvadoriedinei@hotmail.com>

Assunto: Cotação de preço

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº:

642/2024

OBJETO:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

* Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

A disposição para esclarecimentos do Anexo.

t.
Darlene Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

Câmara Municipal de Capanema/PR

fone (46) 3552-1596

À: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº: 642/2024

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias.

TIPO DE ENTREGA: Parcelada, no decorrer da vigência contratual.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada, conforme requisições solicitadas no decorrer da vigência do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. A entrega dos itens será realizada de forma futura e parcelada, periodicamente conforme a necessidade administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de fornecimento acompanhada da Nota de empenho, para cada uma das parcelas;
2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados do prazo total recomendado pelo fabricante;
3. Até o final do prazo de vigência, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvadas as hipóteses legais de aditivo ou supressão;
4. A entrega será realizada na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, no horário e dia agendado por telefone ou e-mail, onde os materiais serão conferidos e recebidos;
5. Para entrega do objeto, é imprescindível apresentar a Nota Fiscal;
6. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;
7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;
9. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.
11. Não será permitida a subcontratação.

**ATENÇÃO LEMBRANDO QUE OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO PARA 12 MESES, POR ISSO UM MINUCIOSO PREENCHIMENTO.

000050

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....: SALVADORI EMBALAGENS LTDA

CNPJ.....: 01.229.680/0001-82

**RESPONSÁVEL PELO
PREENCHIMENTO.....:** EDINEI SALVADORI

**VALIDADE DA
PROPOSTA:** 60 DIAS

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 671/2024
Data: 25/11/2024 - Horário: 10:21
Administrativo

VALOR DA COTAÇÃO

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Fardo	100		
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Fardo	280		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					

LOTE 02

Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	18	3,60 Gboa	64,80
2	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm	Unid.	20	6,50 Araucária	130,00
3	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° GI, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos	Unid.	5	6,50 Araucária	32,50
4	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	66	4,90 Pietrobon	323,40
5	Balde plástico com capacidade p/12 litros, com alça	Unid.	2	12,90 Arqplast	25,80

576,50

6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	40		
7	Biscoito, tipo salgado, a base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Composição nutricional mínima: 3% de proteínas/24g / valor calórico até 118 kcal/24g, embalagem com 6 unidades de 24 gramas, com 144 gramas no total, sabor original, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	100		
8	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses	Pcte.	40		
9	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	75	21,10 Mellita	1.582,50
10	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Unid.	6		
11	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	3	3,75 Mate leão	11,25
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2		

1.593,75

13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	20	15,50 Viola de ouro	310,00
14	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Unid.	10	4,70 brigitta	47,00
15	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Pcte.	13	2,25 Lipel	29,25
16	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: Ninho ou similar. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	1		
17	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD	Unid.	45		
18	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.	Unid.	8	6,90 Talge	55,20
19	Maionese em sachê de 1kg, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante.	Unid	2		
20	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2		
21	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g	Unid.	26	11,80 Ultra flesh	306,80
22	Óleo de Peroba. Embalagem com 100 ml. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente minerla e perfume.	Unid.	2		
23	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	Pcte.	35	5,40 Kospovel	189,00
24	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	35	6,90 Copobras	241,50
25	Pano de Chão, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Unid.	3	13,25	39,25 39,75
26	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm	Unid.	3	11,90	35,70

27	Pano de prato, medida 42cm x 65cm, confeccionado em algodão.	Unid	5	11,90	59,50
28	Pano de pia, confeccionado em algodão, tecido com textura lisa, 34cm x 44cm.	Unid	5	6,90	34,50
29	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades	Pcte.	20	99,00 Fofinho	1.970,00 1.980,00
30	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	Pcte.	60		
31	Refil Para Mop Abrasivo. Manta abrasiva com íons de prata. Elimina 99% das bactérias. Altura: 2,0 cm; Largura: 15,5 cm; Comprimento: 35,0 cm	Unid	1		
32	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Unid.	3	21,00	63,00
33	Rodo plástico c/ 02 borrachas, comprimento de 40 cm de base, incluso cabo	Unid.	2	20,90	41,80
34	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente	Unid.	3	14,00 Guaira	42,00
35	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	15	9,90 Nossa terra	148,50
36	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	13	9,90 Nossa terra	128,70
37	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Unid.	4	8,90 Bom bril	35,60
38	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	70		
39	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Pcte.	10	4,25 Folha lev	42,50

2.576,10

40	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	Pcte.	25	15,90 Agile	397,50
41	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	17		
42	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Unid.	2	25,90	51,80
43	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Unid.	2	37,90	75,80
VALOR TOTAL DO LOTE 02				<i>Das items acima</i> R\$ 6.525,15	

CAPANEMA/PR, 22 de novembro de 2024

Local e data

SALVADORI
EMBALAGENS
LTDA:0122968000018
2

Assinado de forma digital por
SALVADORI EMBALAGENS
LTDA:01229680000182
Dados: 2024.11.22 15:18:02
-03'00'

Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento

À: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº: 642/2024

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias.

TIPO DE ENTREGA: Parcelada, no decorrer da vigência contratual.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada, conforme requisições solicitadas no decorrer da vigência do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. A entrega dos itens será realizada de forma futura e parcelada, periodicamente conforme a necessidade administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de fornecimento acompanhada da Nota de empenho, para cada uma das parcelas;
2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados do prazo total recomendado pelo fabricante;
3. Até o final do prazo de vigência, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvadas as hipóteses legais de aditivo ou supressão;
4. A entrega será realizada na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, no horário e dia agendado por telefone ou e-mail, onde os materiais serão conferidos e recebidos;
5. Para entrega do objeto, é imprescindível apresentar a Nota Fiscal;
6. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;
7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;
9. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.
11. Não será permitida a subcontratação.

**ATENÇÃO LEMBRANDO QUE OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO PARA 12 MESES, POR ISSO UM MINUCIOSO PREENCHIMENTO.

DADOS DA EMPRESA	
------------------	--

RAZÃO SOCIAL.....: JOÃO PAULO TELLET MIONIM - ME

CNPJ.....: 209362960001-64

RESPONSÁVEL PELO
PREENCHIMENTO.....: (João Paulo

VALIDADE DA
PROPOSTA: 60 DIAS

Câmara Municipal de Capanema - PR

 PROTOCOLO GERAL 670/2024
 Data: 25/11/2024 - Horário: 10:19
 Administrativo

VALOR DA COTAÇÃO	
------------------	--

LOTE 01					
Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Fardo	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Fardo	280	R\$ 13,00	R\$ 3.640,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 01	R\$ 5.040,00	

LOTE 02					
Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	18		
2	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm	Unid.	20		
3	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° GI, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos	Unid.	5		
4	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	66		
5	Balde plástico com capacidade p/12 litros, com alça	Unid.	2		
6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura,	Unid.	40		

	vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega				
7	Biscoito, tipo salgado, a base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Composição nutricional mínima: 3% de proteínas/24g / valor calórico até 118 kcal/24g, embalagem com 6 unidades de 24 gramas, com 144 gramas no total, sabor original, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	100		
8	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses	Pcte.	40		
9	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	75		
10	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Unid.	6		
11	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	3		
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2		
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	20		
14	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com	Unid.	10		

	30 unidades				
15	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Pcte.	13		
16	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: Ninho ou similar. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	1		
17	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjutantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD	Unid.	45		
18	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.	Unid.	8		
19	Maionese em sachê de 1kg, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante.	Unid	2		
20	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2		
21	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g	Unid.	26		
22	Óleo de Peroba, Embalagem com 100 ml. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente minerla e perfume.	Unid.	2		
23	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	Pcte.	35		
24	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	35		
25	Pano de Chão, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Unid.	3		
26	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm	Unid.	3		
27	Pano de prato, medida 42cm x 65cm, confeccionado em algodão.	Unid	5		
28	Pano de pia, confeccionado em algodão, tecido com textura lisa, 34cm x 44cm.	Unid	5		
29	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou	Pcte.	20		

	naturais, pacote c/ 16 unidades				
30	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	Pcte.	60		
31	Refil Para Mop Abrasivo. Manta abrasiva com íons de prata. Elimina 99% das bactérias. Altura: 2,0 cm; Largura: 15,5 cm; Comprimento: 35,0 cm	Unid	1		
32	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Unid.	3		
33	Rodo plástico c/ 02 borrachas, comprimento de 40 cm de base, incluso cabo	Unid.	2		
34	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente	Unid.	3		
35	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	15		
36	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	13		
37	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Unid.	4		
38	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	70		
39	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Pcte.	10		
40	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	Pcte.	25		
41	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	17		
42	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira	Unid.	2		

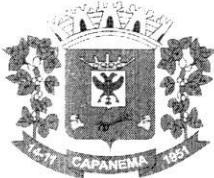
	plastificado.			
43	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Unid.	2	
VALOR TOTAL DO LOTE 02				

Caparaó 18 de novembro 2024

Local e data

Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento

José P. T. Motta
CNPJ 209.362.96-831-44



000061
b

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Eu, DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI, brasileira, casada, Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vereadores, portadora do RG 3.986.763-0 SSP/PR, CERTIFICO para os devidos fins que, dirigi-me no dia 25 de novembro de 2024, ao estabelecimento pertencente à pessoa jurídica SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA (Supermercado Schenkel), inscrito no CNPJ 78.693.421/0001-32), com endereço Rua Alagoas Nº 2450, Bairro Santa Cruz – Capanema/PR, procedendo na pesquisa de preço anexa, cujos valores mínimos praticados foram verificados na gôndola, in loco.

Menciono ainda que, o produto Papel Higiênico com 16 unidades não foi encontrado na gôndola, desse modo, observei o valor do pacote com 12 unidades e adicionei o valor de mais 4 unidades para chegar as 16 unidades, conforme o pedido da cotação.

O referido é verdadeiro e dou fé.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

DARLENE N. S. BERTICELLI
Diretora Administrativa e Financeira

À: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº: 642/2024

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias.

TIPO DE ENTREGA: Parcelada, no decorrer da vigência contratual.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada, conforme requisições solicitadas no decorrer da vigência do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. A entrega dos itens será realizada de forma futura e parcelada, periodicamente conforme a necessidade administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de fornecimento acompanhada da Nota de empenho, para cada uma das parcelas;
2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados do prazo total recomendado pelo fabricante;
3. Até o final do prazo de vigência, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvadas as hipóteses legais de aditivo ou supressão;
4. A entrega será realizada na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, no horário e dia agendado por telefone ou e-mail, onde os materiais serão conferidos e recebidos;
5. Para entrega do objeto, é imprescindível apresentar a Nota Fiscal;
6. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;
7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;
9. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.
11. Não será permitida a subcontratação.

**ATENÇÃO LEMBRANDO QUE OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO PARA 12 MESES, POR ISSO UM MINUCIOSO PREENCHIMENTO.

000063

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....:

CNPJ.....:

RESPONSÁVEL PELO

PREENCHIMENTO.....:

VALIDADE DA
PROPOSTA:

60 DIAS

VALOR DA COTAÇÃO

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Fardo	100	2,39 28,68 Gustal	286,80
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Fardo	280	1,99 28,68 Gustal	558,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 9.554,40

LOTE 02

Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	18	3,99 R\$ 36,82	71,82
2	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70º, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm	Unid.	20	8,99 Promoção	179,80
3	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 º GI, frasco com 500 gramas. Descrição: 70º INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos	Unid.	5	17,90 H2O	89,50
4	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	66	10,98 zütreber	724,88
5	Balde plástico com capacidade p/12 litros, com alça	Unid.	2	14,99 Voluplast	29,98
6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total,	Unid.	40	11,68	467,20

	sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega				
7	Biscoito, tipo salgado, a base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Composição nutricional mínima: 3% de proteínas/24g / valor calórico até 118 kcal/24g, embalagem com 6 unidades de 24 gramas, com 144 gramas no total, sabor original, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	100	7,77 Club social	77,00
8	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses	Pcte.	40	9,98 Xabula	399,20
9	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	75	94,80 mellitto	1860,00
10	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Unid.	6	17,99 Engleza	107,94
11	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	3	14,99 Puro	44,97
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2	9,98 Frinela	19,96
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	20	13,99 Terra mate	279,80

14	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Unid.	10	6,99	69,90
15	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Pcte.	13	3,59 novo	46,67
16	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: Ninho ou similar. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	1	19,98 ninho	19,98
17	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD	Unid.	45	8,47 vela	381,15
18	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.	Unid.	8	9,98	79,84
19	Maionese em sachê de 1kg, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante.	Unid	2	19,98 Hellmann's	39,96
20	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídios de no mínimo 80%, embalagem com 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2	8,99 Vigor	16,98
21	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g	Unid.	26	21,98 ofode	571,48
22	Óleo de Peroba. Embalagem com 100 ml. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e perfume.	Unid.	2	10,98	21,96
23	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	Pcte.	35	6,99 copo	244,65
24	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	35	6,40 copos	224,00
25	Pano de Chão, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Unid.	3	19,98 piso ban	59,94
26	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm	Unid.	3	9,98	29,94
27	Pano de prato, medida 42cm x 65cm, confeccionado em algodão.	Unid	5	19,98	99,90
28	Pano de pia, confeccionado em algodão, tecido com textura lisa, 34cm x 44cm.	Unid	5	22,99 perforos	114,95

29	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades	Pcte.	20	44,98 mili	899,60
30	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	Pcte.	60	0,98 Pcte	598,80
31	Refil Para Mop Abrasivo. Manta abrasiva com íons de prata. Elimina 99% das bactérias. Altura: 2,0 cm; Largura: 15,5 cm; Comprimento: 35,0 cm	Unid	1	53,90	53,90
32	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Unid.	3	12,99	38,97
33	Rodo plástico c/ 02 borrachas, comprimento de 40 cm de base, incluso cabo	Unid.	2	49,90	99,80
34	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente	Unid.	3	14,99 Ypê	44,97
35	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	15	16,98 saco forte	254,70
36	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	13	11,98 saco forte	165,74
37	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniónicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Unid.	4	10,99 saponio	43,96
38	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	70	7,99 meyer	559,30
39	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Pcte.	10	8,44 Smedy	84,40
40	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	Pcte.	25	29,98	574,50
41	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com	Pcte.	17	5,99 Sanduico	101,83

000067

	validade mínima de 6 meses a partir da entrega				
42	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Unid.	2	^{vassoura} 16,98	33,96
43	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Unid.	2	34,90	69,80
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 10.406,98	

Local e data

Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000068
Câmara Municipal de Capanema - PR



TERMO DE REFERÊNCIA

PROTOCOLO GERAL 677/2024
Data: 26/11/2024 - Horário: 16:19
Administrativo

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 (art. 99, inc. II da LCM nº 14/2022), visando à contratação direta para aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Fardo	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Fardo	280	R\$ 13,00	R\$ 3.640,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.040,00	

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	18	R\$ 3,60	R\$ 64,80
2	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm	Unid.	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
3	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° GI, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos	Unid.	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
4	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	66	R\$ 4,90	R\$ 323,40
5	Balde plástico com capacidade p/12 litros, com alça	Unid.	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	40	R\$ 3,49	R\$ 139,60



000069

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

7	Biscoito, tipo salgado, a base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Composição nutricional mínima: 3% de proteínas/24g / valor calórico até 118 kcal/24g, embalagem com 6 unidades de 24 gramas, com 144 gramas no total, sabor original, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	100	R\$ 3,07	R\$ 307,00
8	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses	Pcte.	40	R\$ 5,95	R\$ 238,00
9	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	75	R\$ 20,39	R\$ 1.529,25
10	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Unid.	6	R\$ 12,99	R\$ 77,94
11	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	3	R\$ 3,75	R\$ 11,25
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2	R\$ 11,29	R\$ 22,58
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	20	R\$ 13,49	R\$ 269,80
14	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Unid.	10	R\$ 3,98	R\$ 39,80
15	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Pcte.	13	R\$ 2,25	R\$ 29,25
16	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: Ninho ou similar. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	1	R\$ 20,98	R\$ 20,98



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

17	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD	Unid.	45	R\$ 11,90	R\$ 535,50
18	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.	Unid.	8	R\$ 6,90	R\$ 55,20
19	Maionese em sachê de 1kg, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante.	Unid	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
20	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídios de no mínimo 80%, embalagem com 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2	R\$ 7,98	R\$ 15,96
21	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g	Unid.	26	R\$ 11,80	R\$ 306,80
22	Óleo de Peroba. Embalagem com 100 ml. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e perfume.	Unid.	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80
23	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	Pcte.	35	R\$ 5,40	R\$ 189,00
24	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	35	R\$ 3,99	R\$ 139,65
25	Pano de Chão, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Unid.	3	R\$ 11,90	R\$ 35,70
26	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm	Unid.	3	R\$ 7,49	R\$ 22,47
27	Pano de prato, medida 42cm x 65cm, confeccionado em algodão.	Unid	5	R\$ 4,98	R\$ 24,90
28	Pano de pia, confeccionado em algodão, tecido com textura lisa, 34cm x 44cm.	Unid	5	R\$ 4,98	R\$ 24,90
29	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades	Pcte.	20	R\$ 26,95	R\$ 539,00
30	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	Pcte.	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
31	Refil Para Mop Abrasivo. Manta abrasiva com íons de prata. Elimina 99% das bactérias. Altura: 2,0 cm; Largura: 15,5 cm; Comprimento: 35,0 cm	Unid	1	R\$ 44,90	R\$ 44,90
32	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Unid.	3	R\$ 14,90	R\$ 44,70



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000071

33	Rodo plástico c/ 02 borrachas, comprimento de 40 cm de base, incluso cabo	Unid.	2	R\$ 13,90	R\$ 27,80
34	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente	Unid.	3	R\$ 12,90	R\$38,70
35	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
36	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	13	R\$ 9,90	R\$ 128,70
37	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Unid.	4	R\$ 8,90	R\$ 35,60
38	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	70	R\$ 7,49	R\$ 524,30
39	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Pcte.	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
40	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	Pcte.	25	R\$ 14,90	R\$ 372,50
41	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	17	R\$ 4,49	R\$ 76,33
42	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Unid.	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
43	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Unid.	2	R\$ 34,90	R\$ 69,80
VALOR TOTAL				R\$ 7.388,76	

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 99, inc. II da LCM nº 14/2022, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

88872

dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição dos produtos de copa, cozinha, limpeza e higienização, a fim de atender a Câmara Municipal, uma vez que os produtos a serem adquiridos se fazem necessário para o pleno funcionamento, atendimento e manutenção diária dos ambientes internos e externos, buscando também a higienização e a desinfecção adequada dos mesmos, bem como, oferecer condições de conforto e bem-estar de trabalho aos servidores e Vereadores do Legislativo. Já, a aquisição dos gêneros alimentícios se torna necessária para atendimento do consumo em reuniões e demais atividades desenvolvidas por essa Instituição no decorrer do período proposto. Refletindo assim, diretamente na satisfação dos funcionários, visitantes ou beneficiários, resultando em um serviço de qualidade. A obtenção destes materiais necessários por meio de licitação garante transparência, competitividade e o cumprimento dos princípios da Administração Pública.

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento de formalização da demanda – DFD, fundamentado na necessidade de aquisição desses produtos para o uso diário a que se referem. As quantias solicitadas foram calculadas com base nas entradas, saídas e saldo em estoque, conforme o consumo médio dos itens, e, em aquisições anteriores (demonstrativos anexos ao DFD), levando-se em consideração os eventos ocorridos e a utilização desta Casa Legislativa. Como também, no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

2.4. DA COTAÇÃO COM EMPRESAS LOCAIS

Considerando a melhor solução para a aquisição em questão, foi realizada pesquisa de preço direta com fornecedores locais a fim de elaborar estimativa prévia do custo da contratação, de tal forma que os preços refletiam a realidade de mercado. Após tais levantamentos, considerando os valores orçados, chegou-se ao valor estimado constante na tabela do Item 1.2 deste Termo.

De acordo com o que preceitua o art. 19, caput, da LCM nº 14/2022, as contratações com base no art. 99, inc. II da citada Lei deverão ser realizadas preferencialmente com fornecedores do Município de Capanema/PR.

A contratação direta com empresa local apresenta vantajosidade para a Administração Municipal em virtude da proximidade, da agilidade e da facilidade de entrega dos produtos adquiridos, bem como pela praticidade em caso de eventual irregularidade em que se exija a substituição (troca) de algum item, sem comprometer o cronograma da Câmara Municipal. Nessa seara, a opção da contratação direta observou o que prevê o art. 5º, § 1º, inciso V; art. 12, inciso V e art. 19, todos da LCM nº 14/2022.

2.5. DA RAZÃO DA (S) EMPRESA (S) COTADA (S)

Foi realizada busca de empresas locais que laboram com os itens deste processo por meio de contratações anteriores e conhecimento dos servidores da Administração, sendo, na sequência, encaminhadas solicitações de orçamentos, conforme comprovantes em anexo a este Termo.

Em vista disso, depreende-se que a Administração se esforçou na busca de cotações perante as empresas locais, em respeito aos princípios da LCM nº 14/2022. As empresas cotadas foram:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000073

- a) JOÃO PAULO TIELLET MIORIM (CNPJ 20.936.296/0001-64), conforme Protocolo Geral nº 670/2024;
- b) SALVADORI EMBALAGENS LTDA (CNPJ Nº 01.229.680/0001.82), conforme Protocolo Geral nº 671/2024
- c) PERETTI E MANTOVANI LTDA (CNPJ 04.898.261/0001-21), conforme Protocolo Geral nº 672/2024
- d) KRAEMER & KRAEMER LTDA (CNPJ: 75.133.611/0001-07), conforme Protocolo Geral nº 673/2024
- e) SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA (CNPJ: 78.693.421/0001-32), pesquisa nas gondolas in loco.

2.6. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para fixação da estimativa dos preços constantes na tabela do item 1.2 foi utilizado o menor preço obtido (s), para os dois lotes, nas pesquisas realizadas pela Administração, a fim de possibilitar a aferição do melhor preço apto a embasar o prosseguimento do procedimento de contratação dentro do escopo de maior competitividade da disputa, a potencial economia de escala e as peculiaridades do objeto.

2.6.1. Foram solicitadas propostas orçamentárias a 10 (dez) empresas locais, sendo que somente 4 enviaram resposta. Dentro dessas 4 (quatro) uma Empresa cotou somente o Lote 01(um).

2.6.2. Com relação ao Lote 02, cabe frisar que uma Empresa cotou parcialmente os itens do Lote 02 (dois).

2.6.3. Considerando a dificuldade no retorno das cotações, inicialmente, o preço de mercado foi verificado *in loco*, diretamente das gondolas, conforme demonstrado na declaração e orçamento anexo ao Termo de Referência.

A pesquisa realizada pela Administração resultou nas seguintes propostas:

- a) JOÃO PAULO TIELLET MIORIM (CNPJ 20.936.296/0001-64), - Proposta para o período de 12 meses, somente do Lote 01 - (valor total) - **R\$ 5.040,00**;
- b) SALVADORI EMBALAGENS LTDA (CNPJ Nº 01.229.680/0001.82) – Proposta para o período de 12 meses: (valor total do Lote 02) - **R\$ 6.525,15** - **A Empresa não cotou o Lote 01 e deixou de cotar 14 itens do Lote 02;**
- c) PERETTI E MANTOVANI LTDA (CNPJ 04.898.261/0001-21) – Proposta para o período de 12 meses: (valor do Lote 01), R\$ 6.458,40 e Proposta (valor do Lote 02), R\$ 8.614,04 – Total Lote 01 e Lote 02 - **R\$ 15.072,44**;
- d) KRAEMER & KRAEMER LTDA (CNPJ: 75.133.611/0001-07), Proposta para o período de 12 meses: (valor do Lote 01) – R\$ 12.962,40 e Proposta (valor do Lote 02) R\$ 9.345,57 – Total Lote 01 e Lote 02 - **R\$ 22.307,97**;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000074
C

- e) SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA (CNPJ: 78.693.421/0001-32), pesquisa nas gondolas in loco, Lote 01 R\$ 9.554,40 e Lote 02 R\$ 10.406,74 – Valor Total Lote 01 e Lote 02 - **R\$ 19.961,14.**

2.7. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (art. 40, inciso V, alínea b, c/c § 2º do mesmo artigo, da Lei nº 14.133/2021).

A decisão de agrupar os itens em 02 lotes nessa licitação foi fundamentada na Lei nº 14.133/2021. Ao concentrar a compra em lotes, evitamos a perda de economia de escala, que ocorreria se os itens fossem adquiridos individualmente. Essa estratégia apresenta vantagens como: aperfeiçoar a logística, facilitando o transporte e a entrega dos produtos; garante o atendimento contínuo às demandas da instituição, evitando interrupções no fornecimento; e permite uma negociação mais eficiente com os fornecedores, potencializando a obtenção de melhores condições comerciais.

Considerando os benefícios mencionados, neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento em lotes se mostra a mais adequada e vantajosa, pois promove a eficiência, a economia e o melhor atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade.

O critério de julgamento da proposta será o de **menor preço por lote**.

2.8. DA APLICAÇÃO OU NÃO DA FORMA ELETRÔNICA

2.8.1. De acordo com o que preceitua o art. 26, inciso IX, da LCM nº 14/2022, para as contratações com base no art. 13, da citada Lei (destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema) é admitida a forma de contratação não eletrônica.

2.8.2. Optou-se pela cotação local em virtude da proximidade, da agilidade e da facilidade de entrega dos produtos adquiridos pelo município, bem como pela praticidade em caso de eventual irregularidade em que se exija a substituição (troca) de algum item, sem comprometer o cronograma da Câmara Municipal. Optou-se, ainda, por cotar a solução almejada nesta urbe, em prestígio ao disposto no art.12, inc. V e no art. 19, ambos da LCM 14/2022, que assim dispõem:

Art.12. Como medidas fundamentadas e justificadas na Política Municipal de Contratações Públicas, em razão do relevante interesse local, serão concedidos os seguintes benefícios e/ou margens de preferência no âmbito das contratações municipais:

(...)

V - margem de preferência e prioridade na celebração de contratações diretas com fornecedores sediados no Município de Capanema/PR, nos termos do art.19 desta Lei.

Art.19. As contratações realizadas por meio de contratação direta serão efetuadas, preferencialmente, com fornecedores sediados no Município de Capanema/PR.

2.8.3. Essas circunstâncias, somadas, demonstram a vantajosidade da contratação, bem como a desvantagem para a Câmara na realização da forma eletrônica, em atenção ao disposto no § 10 do art.27, da LCM 14/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. As especificações técnicas são as descritas na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

3.1.2. O contratado deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente;

3.1.3. Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações neste TR.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega dos itens será realizada de forma futura e parcelada, periodicamente conforme a necessidade administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de fornecimento acompanhada da Nota de empenho, para cada uma das parcelas;

3.2.2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados do prazo total recomendado pelo fabricante;

3.2.3. Até o final do prazo de vigência, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvadas as hipóteses legais de aditivo ou supressão;

3.2.4. A entrega será realizada na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, no horário e dia agendado por telefone ou e-mail, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.2.5. Para entrega do objeto, é imprescindível apresentar a Nota Fiscal;

3.2.6. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

3.2.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.2.9. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

3.2.11. Não será permitida a subcontratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria;

4.1.2. A dotação orçamentária específica será indicada na Informação Contábil;

4.1.3. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

06/0076

105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação/protocolo, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Não se aplica.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Não se aplica.

7. DO CONTRATO

7.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000077

complementação desse prazo.

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.2.1. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

7.2.2. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Aplicam-se a contratada as obrigações estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitarem com o descrito neste Termo de Referência.

7.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Aplicam-se a CONTRATADA as obrigações estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitarem com o descrito neste Termo de Referência.

7.5 CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.5.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.6.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas na LCM nº 14/2022.

7.6.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de E-mails e mensagens por meio do aplicativo WhatsApp, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: eletrônico secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br ou físico, Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, Capanema/PR.

7.6.5 A Gestão do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo e Financeiro.

7.6.6 A Fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora efetiva, Claudete Rezende Balzan.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

Aplicam-se as condições de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9. DAS SANÇÕES

A contratante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 224 da LCM nº 14/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO OU À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados constantes na ordem de fornecimento encaminhada.

10.2. Nos termos do art. 33, § 2º, da LCM nº 14/2022, dispondo de todas as informações técnicas necessárias a respeito do objeto da contratação, optou-se por indicar os elementos exigidos no ETP diretamente no TR, evitando-se a duplicidade de informações.

10.3. O (s) servidor (es) que subscreve (m) este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pela LCM nº 14/2022 e as complementares constantes na Resolução de nº 08/2023 desta Câmara Municipal, bem como que foi utilizado o modelo de Termo de Referência padronizado e disponibilizado pela Procuradoria Legislativa, institucionalizado com fulcro no art. 16, da Resolução de nº 08/2023.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Pesquisa de Preços

Capanema/PR, 26 de novembro de 2024.

Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Matrícula nº 43



000079

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO A PESQUISA DE PREÇOS

LOTE 01	
Empresa	Valor Total
JOÃO PAULO TIELLET MIORIM (CNPJ 20.936.296/0001-64)	R\$ 5.040,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA (CNPJ: 75.133.611/0001-07)	R\$ 12.962,40
PERETTI E MANTOVANI LTDA (CNPJ 04.898.261/0001-21)	R\$ 6.458,40
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA (CNPJ: 78.693.421/0001-32)	R\$ 9.554,40

LOTE 02	
Empresa	Valor Total
PERETTI E MANTOVANI LTDA (CNPJ 04.898.261/0001-21)	R\$ 8.614,04
KRAEMER & KRAEMER LTDA (CNPJ: 75.133.611/0001-07)	R\$ 9.345,57
SALVADORI EMBALAGENS LTDA (CNPJ Nº 01.229.680/0001.82)	R\$ 6.525,15 (dos itens cotados)
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA (CNPJ: 78.693.421/0001-32)	R\$ 10.406,98

000080
BS

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR**

Câmara Municipal de Capanema - PB



PROTOCOLO GERAL 687/2024
Data: 28/11/2024 - Horário: 15:57
Administrativo

CARTA DE DESISTÊNCIA

A empresa **JOAO PAULO TIELLET MIORIM**, inscrita no **CNPJ sob nº 20.936.296/0001-64**, estabelecida na Avenida Paraná, nº SN, bairro São José Operário, neste município de Capanema, Estado do Paraná, vem por meio deste documento **DECLARAR** desistência do processo de chamamento público **nº de processo 642/2024** – objeto: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

JOAO PAULO TIELLET MIORIM
CNPJ sob nº 20.936.296/0001-64

000081

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 20.936.296/0001-64 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir) Avaliar
(/Servicos/certidaointernet/pj/Avaliacao?protocolo=20241129.8100185F)





SECRETARIA DA FAZENDA

As informações disponíveis não permitem a emissão de Certidão Automática para o requerente.

O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**.

Consulte pendência de IPVA pelo Aplicativo Serviços Rápidos - Receita Paraná (no celular) ou pelo portal **IPVA**.

É possível também ver pendências no sistema **Receita/PR** - menu **Certidões** - **Prévia de Certidão**.

Caso deseje uma Certidão Positiva, preencha o **Requerimento** e envie por e-protocolo.

[VOLTAR](#)

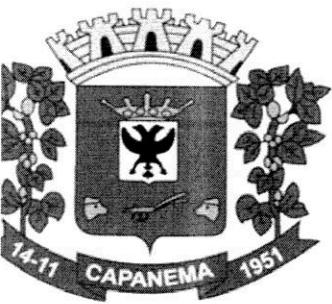


Secretaria da Fazenda

Av. Vicente Machado, 445 - Centro

80420-902 - Curitiba - PR

[Localize no mapa](#)

000083
P

Município de Capanema – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/01/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

POSITIVA Nº: 6095/2024

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOAO PAULO TIELLET MIORIM - ME

ENDEREÇO: R LUIZ GERALDO HOLLEN, 1208 - SANTA CRUZ - SALA 01 Capanema - PR CEP: 85760000

CONTROLE
40355

CNPJ
20.936.296/0001-64

INSCRIÇÃO
ESTADUAL

ALVARÁ
182

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000035
Câmara Municipal de Capanema - PR



INFORMAÇÃO/DESPACHO INICIAL

PROTOCOLO GERAL 688/2024
Data: 29/11/2024 - Horário: 10:05
Administrativo

Protocolo: 642/2024.

Assunto: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas do Poder Legislativo Municipal.

Interessado: Diretoria Administrativa

Para: Contabilidade.

Recebida a documentação preliminar da Diretoria Administrativa, procedo à autuação do processo.

Trata o presente protocolo de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas.

Tendo em vista a necessidade demandada pela Diretoria Administrativa, conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD (prot. 642) e no Termo de Referência – TR (prot. 677), encaminham-se os orçamentos definitivos obtidos e mapa comparativo de preços correspondente.

A aquisição será feita por lotes, o critério será o menor preço, desta sorte, será contratada 01 (uma) empresa.

A empresa **JOÃO PAULO TIELLET MIORIM (Nome de Fantasia ZON D AGUA)** (prot. 670), (CNPJ 20.936.296/0001-64), apresentou o preço mais vantajoso para o LOTE 01. Entretanto apresentou problemas documentais com as Certidões (fls.81-83), então a empresa enviou uma CARTA DE DESISTÊNCIA (prot. 687, fl. 80), onde declara a desistência de participar do Processo Licitatório. Automaticamente o Lote 01 passou para a SEGUNDA detentora do preço mais vantajoso.

A empresa **PERETTI & MANTOVANI LTDA** (prot. 672), (CNPJ 04.898.261/0001-21), apresentou o segundo melhor preço mais vantajoso para o LOTE 01, no valor de **R\$ 6.458,40**. E também o preço mais vantajoso para o LOTE 02, no valor de **R\$ 8.614,04**. Portanto, a empresa foi vencedora do lote 01/02.

Informa-se que o valor total da contratação (LOTE 01/02) será de **R\$ 15.072,44**.

Quanto aos parâmetros da pesquisa para levantamento de preços de mercado, a definição do valor estimado auferiu-se por meio de Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, em orçamentos obtidos em período não superior a 6 (seis) meses, nos termos do artigo 23, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informa-se ainda uma pesquisa de preço anexa (fls.61/67), cujo valores mínimos praticados foram verificados na gôndola, in loco pela Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000086

e Financeira Sr. Darlene N. S. Berticelli, no Mercado Shenckel & Schenckel LTDA.

Desta forma, a presente orçamentação encontra-se de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 23 e com o disposto na LCM nº 14/2022.

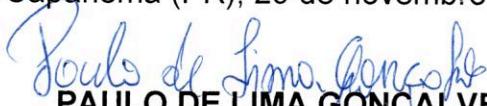
A fim de dar continuidade ao processo em trâmite, observados os requisitos necessários ao andamento do feito, relacionam-se os seguintes documentos neste protocolado:

1. DFD;
2. Orçamentos realizados pela Diretora Administrativa;
3. TR;
4. Mapa comparativo de preços realizado por este Agente de Contratações;
5. Documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa classificada.

Em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 99, II, da LCM nº 14/2022, é dispensável a licitação para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)¹, no caso de aquisição de bens ou contratações de serviços.

Desta sorte, sugere-se que a contratação seja realizada diretamente, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Encaminha-se, portanto, à Contabilidade para manifestação acerca da Dotação Orçamentária. Após, retorno para prosseguimento.

Capanema (PR), 29 de novembro de 2024.


PAULO DE LIMA GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 05/2024

¹ Valor definido por força do Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 7.343, de 10 de janeiro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.898.261/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2002
NOME EMPRESARIAL PERETTI & MANTOVANI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 17.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 7.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 1235	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MAISVAREJO.COM		TELEFONE (46) 3552-1868/ (46) 9972-0938	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2024** às **11:32:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000088

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

PERETTI & MANTOVANI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04898261000121, com sede na Rua PARAIBA, 1235, Capanema - PR, 85760-000, neste ato representada por Rosangela Mantovani Peretti, sócio administrador, doravante denominada **EMPRESA**" e José Deonir Peretti, doravante denominado "**SÓCIO", DECLARAM, para fins de registro e efeitos legais, que:**

1 - A última alteração contratual realizada pela **EMPRESA** foi registrada em 03/10/2024, no qual foram feitas as últimas modificações no contrato social

2 - Declaram que esta alteração contratual, datada de 03/10/2024 é a **última alteração contratual** até a presente data, e que não há outras alterações ou aditivos que modifiquem ou complementem o contrato social registrado anteriormente.

3 - As partes afirmam que todas as alterações contratuais anteriores a essa última alteração estão devidamente registradas e arquivadas, e que a presente declaração reflete fielmente o atual estado do contrato social da **EMPRESA**.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente documento, para que produza seus efeitos legais.

Capanema, 14/11/2024

Rosangela
Mantovani
Peretti:0230204
3928

Assinado de forma
digital por Rosangela
Mantovani
Peretti:02302043928
Dados: 2024.11.13
15:19:05 -03'00'

Rosangela Mantovani Peretti
Sócio Administrador

José Deonir Peretti
Sócio

PERETTI & MANTOVANI LTDA**CONTRATO SOCIAL**

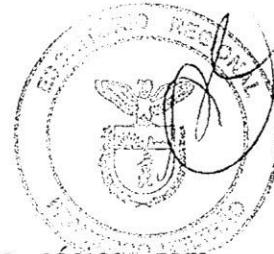
Por este instrumento particular de contrato social, de um lado o Sr. **JOSÉ DEONIR PERETTI**, brasileiro, sexo masculino, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Paraíba, nº 1235, centro, portador da Cédula de Identidade nº 5.946.592-9 SSP/PR e CPF. sob nº 015.631.359-65, e de outro lado **ROSANGELA MANTOVANI PERETTI**, brasileira, casada, sexo feminino, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, à Rua Paraíba, nº 1235, centro, portadora da Cédula de Identidade nº 7.299.732-8 SSP/PR e CPF. sob o nº 023.020.439-28, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com base nas seguintes clausulas :

1.NOME COMERCIAL	PERETTI & MANTOVANI LTDA		
SEDE, FÓRUM, ENDEREÇO	Rua Paraíba, nº 1235, centro, Capanema-PR.		
PRAZO DE DURAÇÃO	Indeterminado.		
INÍCIO DE ATIVIDADES	20 de Fevereiro de 2.002.		
OBJETO COMERCIAL	Comércio varejista de gêneros alimentícios - Minimercado.		
2.CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).		
NÚMERO DE QUOTAS	10.000 (dez mil) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada.		
DISTRIBUIÇÃO	José Deonir Peretti	50%	R\$ 5.000,00
	Rosangela Mantovani	50%	R\$ 5.000,00
INTEGRALIZAÇÃO	FORMA : moeda corrente do País.		
RESPONSABILIDADE	PRAZO: neste ato. Dos sócios, limitada ao capital social.		
3.GERENTE	JOSÉ DEONIR PERETTI		
USO NOME COMERCIAL	Individualmente.		
PROIBIÇÕES	Aval, endosso, fiança e caução de favor.		
PRÓ-LABORE	Ao sócio que presta serviços - gerente, fixado em comum acordo.		
CAUÇÃO DE GERÊNCIA	Dispensado.		



PERETTI & MANTOVANI LTDA

CONTRATO SOCIAL



**4.BALANÇO GERAL
RESULTADOS**

Anualmente em 31 de dezembro.

Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

5.DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos processos de crimes previstos em LEI, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

6.DELIBERAÇÃO SOCIAL

Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

7.CESSÃO DE QUOTAS.

Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

8.MICROEMPRESA

DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de Janeiro de 2.002

José Deonir Peretti
José Deonir Peretti
Sócio

Rosangela Mantovani Peretti
Rosangela Mantovani Peretti
Sócia

TESTEMUNHAS

Eldo Blume
Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

Eldo Blume
Técnico em Contabilidade
CRC 17389 O 1

Jossenei Trevisan
Jossenei Trevisan
RG. 4.210.828-6 SSP/PR



Escrifório Contábil Blume - Capanema-PR - fone xx 46-552-1288

000091
B

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2002
SOB O NÚMERO:
41 2 0474063 4

Protocolo: 02/024225-5

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2002
SOB O NÚMERO:
20 0 2024226 3

Protocolo: 02/024226-3

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



FRANCISCO BELTRÃO



02/024225-5



FRANCISCO BELTRÃO



02/024226-3

PERETTI & MANTOVANI LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 04.898.261/0001-21
NIRE 41204740634

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 005 E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

JOSÉ DEONIR PERETTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/03/1972, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5.946.592-9, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF nº. 015.631.359-65, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº.1235, Bairro Vila Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000; e,

ROSANGELA MANTOVANI PERETTI, brasileiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/10/1979, portadora da cédula de identidade nº. 7.299.732-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº. 023.020.439-28, residente e domiciliada na Rua Paraíba, nº.1235, Bairro Vila Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

Ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **PERETTI & MANTOVANI LTDA.**, estabelecida na Rua Paraíba, nº. 1235, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.898.261/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41204740634, em sessão de 13 de fevereiro de 2002 e, última alteração sob nº. 20187242208, em sessão de 19 de dezembro de 2018, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a procederem a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL 005 E CONSOLIDAÇÃO**, das disposições contratuais anteriores, inclusive a alteração em pauta, com a correspondente adequação ao Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406/2002, conforme as cláusulas e condições que seguem, vigorando a partir desta data as disposições das cláusulas a seguir:

I – ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento de Capital Social

O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é aumentando para R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), da seguinte forma:

- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), através do Lote Urbano nº. 10 (dez), da Quadra 70-B (Setenta-B), do Setor N. E. (Nordeste), do loteamento denominado "Loteamento Integração IVº, da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 337,50m² (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 27,00 metros, confronta com o lote 11, da mesma quadra; SULESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com o lote nº. 9 da mesma quadra; NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com a Rua Verde. SITUAÇÃO DO IMÓVEL: confronta com a Rua Carazinho; FUNDOS: com a Rua Verde; à ESQUERDA: com o lote 9 e à DIREITA: com o lote 11, à 23,23 metros do prolongamento da Avenida Botucaris. Indicação Fiscal nº. 01.04.001.07B.1000.0, sob propriedade de José Deonir Peretti, portador do CPF nº. 015.631.359-65 e Rosangela Mantovani Peretti, portadora do CPF nº. 023.020.439-28, conforme matrícula nº. 32.128, do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital Social e Distribuição

Face aumento de capital social, o capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), divididos em 370.000 (trezentas e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional, totalmente integralizados, fica distribuído da seguinte forma e nos seguintes valores e proporções:

PERETTI & MANTOVANI LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 04.898.261/0001-21
NIRE 41204740634

NOME DO SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTICIPAÇÃO %
JOSÉ DEONIR PERETTI	185.000	185.000,00	50%
ROSANGELA MANTOVANI PERETTI	185.000	185.000,00	50%
TOTAL	370.000	370.000,00	100%

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

II – CONSOLIDAÇÃO

PERETTI & MANTOVANI LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 04.898.261/0001-21
NIRE 41204740634

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

JOSÉ DEONIR PERETTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/03/1972, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5.946.592-9, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF nº. 015.631.359-65, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº.1235, Bairro Vila Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000; e,

ROSANGELA MANTOVANI PERETTI, brasileiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/10/1979, portadora da cédula de identidade nº. 7.299.732-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº. 023.020.439-28, residente e domiciliada na Rua Paraíba, nº.1235, Bairro Vila Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

Ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **PERETTI & MANTOVANI LTDA.**, estabelecida na Rua Paraíba, nº. 1235, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.898.261/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41204740634, em sessão de 13 de fevereiro de 2002 e, última alteração sob nº. 20187242208, em sessão de 19 de dezembro de 2018, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a procederem a presente **CONSOLIDAÇÃO**, das disposições contratuais anteriores, inclusive a alteração em pauta, com a correspondente adequação ao Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406/2002, conforme as cláusulas e condições que seguem, vigorando a partir desta data as disposições das cláusulas a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Razão Social e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial **PERETTI & MANTOVANI LTDA.**, estabelecida na Rua Paraíba, nº. 1235, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, em todo o território nacional ou exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social

Constituem o objeto social da sociedade:

PERETTI & MANTOVANI LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 04.898.261/0001-21
NIRE 41204740634

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS.
- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – ACÇOUGUES.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.
- OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUARTA: *Início das Atividades*

O início das atividades ocorreu em 13 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: *Capital Social e Distribuição*

O capital social de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), representado por 370.000 (trezentos e setenta mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTICIPAÇÃO %
JOSÉ DEONIR PERETTI	185.000	185.000,00	50%
ROSANGELA MANTOVANI PERETTI	185.000	185.000,00	50%
TOTAL	370.000	370.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: *Responsabilidade dos Sócios*

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: *Cessão das Quotas*

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas em todo ou em parte a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: *Administração*

A Administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto e/ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: *Encerramento do Exercício Social e Prestação de Contas*

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: *Do Falecimento e Interdição de Sócio*

Falecendo ou interditado qualquer sócio, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Poderá ser excluído qualquer sócio, quando a maioria dos sócios, representado por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos do Art. 1085 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *Do Divórcio*

Divorciando-se qualquer um dos sócios, e sendo objeto de partilha as suas cotas, não será aceito que o cônjuge integre a sociedade, sendo que nesse caso as cotas que lhe serão de direito serão liquidadas e pagas com base na situação patrimonial da sociedade, sendo que será o valor dos honorários de clientes solventes e saldáveis multiplicado por 13, à data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *Remuneração*

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *Declaração*

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *Foro Jurídico*

Fica eleito o foro do município de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estar, assim, justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produza efeitos legais.

Capanema/PR, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ DEONIR PERETTI

ROSANGELA MANTOVANI PERETTI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERETTI & MANTOVANI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01563135965	JOSE DEONIR PERETTI
02302043928	ROSANGELA MANTOVANI PERETTI

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2024 19:03 SOB N° 20246843748.
PROTOCOLO: 246843748 DE 03/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414173239. CNPJ DA SEDE: 04898261000121.
NIRE: 41204740634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2024.
PERETTI & MANTOVANI LTDA



JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

1. **JOSÉ DEONIR PERETTI**, brasileiro, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, sítio à Rua Paraíba, nº 1235, centro, portador da Cédula de Identidade nº 5.946.592-9 SSP/PR e CPF. sob o nº 015.631.359-65;
2. **ROSANGELA MANTOVANI PERETTI**, brasileira, casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sítio à Rua Paraíba, nº 1235, centro, portadora da Cédula de Identidade nº 7.299.732-8 SSP/PR e CPF. sob o nº 023.020.439-28, únicos sócios da Empresa **PERETTI & MANTOVANI LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Rua Paraíba, nº 1235, centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41204740634** por despacho em sessão de 13/02/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.261/0001-21 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial **PERETTI & MANTOVANI LTDA - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede à Rua Paraíba, nº 1235, centro, Capanema -Pr, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios Minimercado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSÉ DEONIR PERETTI	50	5.000	5.000,00
ROSANGELA MANTOVANI PERETTI	50	5.000	5.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLAÚSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

CLAÚSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ DEONIR PERETTI** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PERETTI & MANTOVANI LTDA - ME

CNPJ: 04.898.261/0001-21

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000098

FL2/2

CLAÚSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

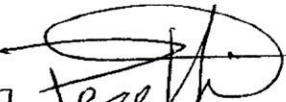
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

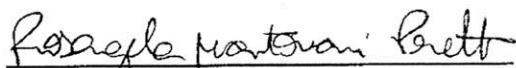
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

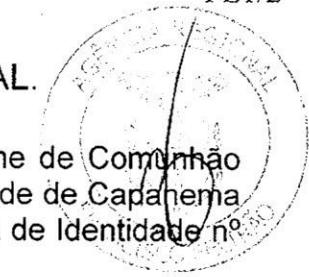
Capanema-PR, 28 de Dezembro de 2006.


José Deonir Peretti
Sócio Administrador


Rosangela Mantovani Peretti
Sócia



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. JOSÉ DEONIR PERETTI, brasileiro, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, sítio à Rua Paraíba, nº 1235, centro, portador da Cédula de Identidade nº 5.946.592-9 SSP/PR e CPF, sob o nº 015.631.359-65;
2. ROSANGELA MANTOVANI PERETTI, brasileira, casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sítio à Rua Paraíba, nº 1235, centro, portadora da Cédula de Identidade nº 7.299.732-8 SSP/PR e CPF, sob o nº 023.020.439-28, únicos sócios da Empresa PERETTI & MANTOVANI LTDA - ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Rua Paraíba, nº 1235, centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204740634 por despacho em sessão de 13/02/2002, e ultima alteração sob o nº 20070100160, por despacho em sessão em 18/01/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.261/0001-21 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social de 10.000,00 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), será integralizado da seguinte forma:

- a) JOSÉ DEONIR PERETTI que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) é assim subscrito:
 - Subscreve e integraliza 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2007.
 - Subscreve e integraliza 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- b) ROSANGELA MANTOVANI PERETTI que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) é assim subscrito:
 - Subscreve e integraliza 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2007.
 - Subscreve e integraliza 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSÉ DEONIR PERETTI	50	50.000	50.000,00
ROSANGELA MANTOVANI PERETTI	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

PERETTI & MANTOVANI LTDA - ME
CNPJ: 04.898.261/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 2/2

FL2/2

CLAÚSULA SEGUNDA: A administração da sociedade permanecerá ao sócio JOSE DEONIR PERETTI individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

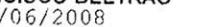
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de maio de 2008.

José Deonir Peretti
Socio Administrador

Rosangela Mantovani Peretti
Rosangela Mantovani Peretti
Sôcia

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2008 SOB NÚMERO: 20082582637 Protocolo: 08/258263-7, DE 23/06/2008 Empresa: 41 2 0474063 4 PEREITI & MANTOVANI LTDA - ME	 Maria Thereza Lopes Salomão SECRETARIA GERAL
---	--

PERETTI & MANTOVANI LTDA
CNPJ: 04.898.261/0001-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FLIM

JOSÉ DEONIR PERETTI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema PR, sítio à Rua Paraíba nº 1235, centro, portador da cédula de identidade nº 5.946.592-9 SSP/PR e CPF 015.631.359-65;

ROSANGELA MANTOVANI PERETTI, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sítio à Rua Paraíba nº 1235, centro, portadora da cédula de identidade nº 7.299.732-8 SSP/PR e CPF 023.020.439-28, únicos sócios da empresa PERETTI & MANTOVANI LTDA, com sede nesta cidade de Capanema - PR, à Av. Rua Paraíba nº 1235, centro, CEP 85760-000, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204740634 por despacho em sessão de 13/02/2002 e ultima alteração sob o nº 20082582637, por despacho em sessão em 26/06/2008, inscrita no CNPJ sob nº 04.898.261/0001-21 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e suas alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cujo aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será integralizado da seguinte forma:
 José Deonir Peretti que possuía 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ter 150.000 (cento cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) subscreve e integraliza com a utilização de lucros acumulados no balanço trimestral de 30 de junho de 2016;

Rosangela Mantovani Peretti que possuía 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ter 150.000 (cento cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) subscreve e integraliza com a utilização de lucros acumulados no balanço trimestral de 30 de junho de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude das modificações a cláusula do capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSÉ DEONIR PERETTI	50	150.000	150.000,00
ROSANGELA MANTOVANI PERETTI	50	150.000	150.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade cabe ao sócio JOSÉ DEONIR PERETTI e ROSANGELA MANTOVANI PERETTI, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:57 SOB N° 20165024917.
 PROTOCOLO: 165024917 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601710311. NIRE: 41204740634.
 PERETTI & MANTOVANI LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



005102
6

PERETTI & MANTOVANI LTDA

CNPJ: 04.898.261/0001-21

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

F1.2/4

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o ramo de atividades da sociedade para CNAE 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-supermercado; CNAE 4722-9/01 Comércio varejista de carnes-açougue; CNAE 4721-1/03 Comércio varejista de laticínio e frios; CNAE 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armários; CNAE 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 4789-0/99 Comércio varejista de cartão telefônico; CNAE 6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras; CNAE 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados como recebimento de contas de luz e água.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidir com as disposições da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PERETTI & MANTOVANI LTDA
CNPJ/MF: 04.898.261/0001-21
NIRE: 41204740634

JOSÉ DEONIR PERETTI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema - PR, sítio à Rua Paraíba nº 1235, centro, portador da cédula de identidade nº 5.946.592-9 SSP/PR e CPF sob nº 015.631.359-65;

ROSANGELA MANTOVANI PERETTI, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sítio à Rua Paraíba nº 1235, centro, portadora da cédula de identidade nº 7.299.732-8 SSP/PR e CPF sob nº 023.020.439-28, únicos sócios da Empresa PERETTI & MANTOVANI LTDA, com sede na cidade de Capanema - PR, à Av. Rua Paraíba nº 1235, centro, CEP 85760-000 arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204740634 por despacho em sessão de 13/02/2002, e ultima alteração sob o nº 20082582637, por despacho em sessão em 26/06/2008, inscrita no CNPJ nº 04.898.261/0001-21 resolvem assim consolidar o contrato social e suas alterações.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:57 SOB N° 20165024917.
PROTÓCOLO: 165024917 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601710311. NIRE: 41204740634.
PERETTI & MANTOVANI LTDA



Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

600103

PERETTI & MANTOVANI LTDA
CNPJ: 04.898.261/0001-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FLM

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social da sociedade é PERETTI & MANTOVANI LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Paraíba 1245 centro, Capanema-Paraná. CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercado; CNAE 4722-9/01 Comércio varejista de carnes-açougue; CNAE 4721-1/03 Comércio varejista de laticínio e frios; CNAE 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armários; CNAE 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 4789-0/99 Comércio varejista de cartão telefônico; CNAE 6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras; CNAE 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados como recebimento de contas de luz e água.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 300.000 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSÉ DEONIR PERETTI	50	150.000	150.000,00
ROSANGELA MANTOVANI PERETTI	50	150.000	150.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Fevereiro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ DEONIR PERETTI e ROSANGELA MANTOVANI PERETTI, individualmente, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:57 SOB N° 20165024917.
PROTOCOLO: 165024917 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601710311. NIRE: 41204740634.
PERETTI & MANTOVANI LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000104
6

PERETTI & MANTOVANI LTDA

CNPJ: 04.898.261/0001-21

FL4/4

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

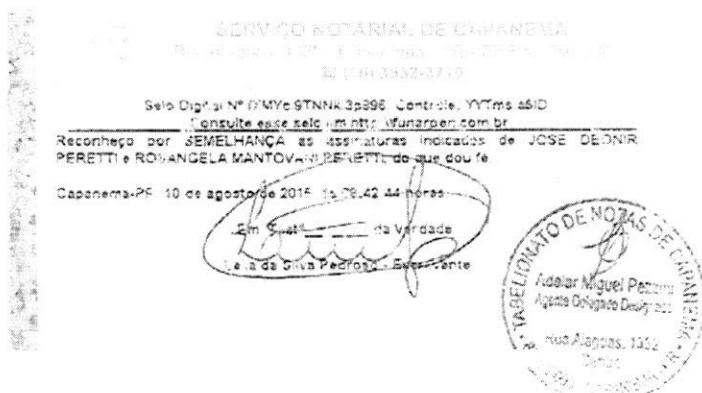
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 09 de Agosto de 2016.

José Deonir Peretti
Sócio Administrador

Rosangela Mantovani Peretti
Sócia Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:57 SOB N° 20165024917.
PROTOCOLO: 165024917 DE 05/09/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601710311. NIRE: 41204740634.



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PERETTI & MANTOVANI LTDA

FL1/2

CNPJ: 04.898.261/0001-21

4º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41204740634

JOSÉ DEONIR PERETTI, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema PR sito à Rua Paraíba, nº 1235, centro, portador da cédula de identidade nº 5.946.592-9 SSP/PR e CPF 015.631.359-65;

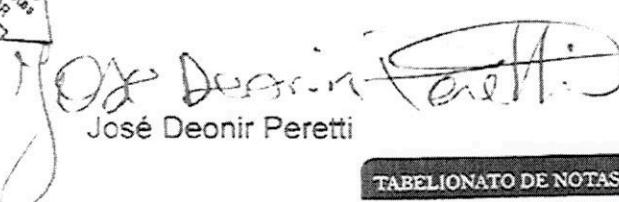
ROSANGELA MANTOVANI PERETTI, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR sito à Rua Paraíba, nº 1235, centro, portadora da cédula de identidade nº 7.299.732-8 SSP/PR e CPF 023.020.439-28, únicos sócios da empresa PERETTI & MANTOVANI LTDA, com sede nesta cidade de Capanema - PR à Rua Paraíba nº 1235, centro, CEP 85760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204740634 por despacho em sessão de 13/02/2002 e última alteração sob o nº 20165024917 por despacho em sessão em 06/09/2016, inscrita no CNPJ sob nº 04.898.261/0001-21 resolvem alterar o contrato social consolidado no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídas no ramo da empresa as atividades do CNAE 4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico e CNAE 1013-9/01 Fabricação de produtos de carne.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema, PR, 05 de Dezembro de 2018.



José Deonir Peretti



Rosangela Mantovani Peretti

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR (46)3552.3710

Seal Digital: rW4Ghuvedfz7nY Control: FG3O.5MZJh
Consulte esse selo em <http://funarpeq.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas iniciais de JOSE DEONIR PERETTI e ROSANGELA MANTOVANI PERETTI. Dou fé Capanema-PR, 18 de dezembro de 2018.

Em Teste - Da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 16:16 SOB N° 20187242208.
PROTÓCOLO: 187242208 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805348625. NIRE: 41204740634.
PERETTI & MANTOVANI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000106
00

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034806655-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.898.261/0001-21**

Nome: **PERETTI & MANTOVANI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000107



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERETTI & MANTOVANI LTDA
CNPJ: 04.898.261/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:29 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **39AE.55A7.A02A.5806**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.898.261/0001-21

Razão Social: PERETTI E MANTOVANI LTDA

Endereço: RUA PARAIBA 1235 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111103551120770024

Informação obtida em 26/11/2024 14:05:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERETTI & MANTOVANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.898.261/0001-21

Certidão nº: 81701660/2024

Expedição: 26/11/2024, às 14:04:38

Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERETTI & MANTOVANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.898.261/0001-21**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000110
D



Município de Capanema – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 6086/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/01/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PERETTI & MANTOVANI LTDA CNPJ: 04.898.261/0001-21

ENDEREÇO: R PARAIBA, 1235 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL ALVARA
23159 90252340 - 54 29

CNAE/ATIVIDADES

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougue, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Capanema, 26 de Novembro de 2024

000111
0

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QE52X4X4X9BC**

Certidão emitida 26/11/2024 as 14:04:12

Emissor: << Equiplano Público Web >>

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAf), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 26/11/2024 14:05:25

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 04898261000121

[Limpar filtros](#)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000112

000113
B



Consulta de Impedidos de Lictar

CNPJ: 04898261000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000114

MAPA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Setor Administrativo

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Lote 01			PREÇO ESTIMADO		
				COTAÇÃO			Metodologia de Cálculo	Valor Unitário	Valor Total
				Fonte	Fonte	Fonte			
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	100	Fardo	R\$ 35,8800	R\$ 17,8800		Menor Valor	R\$ 17,8800	R\$ 1.788,0000
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	280	Fardo	R\$ 33,4800	R\$ 16,6800		Menor Valor	R\$ 16,6800	R\$ 4.670,4000
							TOTAL	R\$ 34,5600	R\$ 6.458,4000

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Lote 02			PREÇO ESTIMADO		
				COTAÇÃO			Metodologia de Cálculo	Valor Unitário	Valor Total
				Fonte	Fonte	Fonte			
1	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	18	unid.	R\$ 3,7900	R\$ 4,2900	R\$ 3,6000	Menor Valor	R\$ 3,6000	R\$ 64,8000
2	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâmetro x 27 cm	20	unid.	R\$ 7,8900	R\$ 8,9500	R\$ 6,5000	Menor Valor	R\$ 6,5000	R\$ 130,0000
3	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70° GI, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos	5	unid.	R\$ 11,7900	R\$ 9,9000	R\$ 6,5000	Menor Valor	R\$ 6,5000	R\$ 32,5000
4	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	66	pact.	R\$ 4,9900	R\$ 5,9800	R\$ 4,9000	Menor Valor	R\$ 4,9000	R\$ 323,4000
5	Balde plástico com capacidade p/12 litros, com alça	2	unid	R\$ 16,9900	R\$ 17,9000	R\$ 12,9000	Menor Valor	R\$ 12,9000	R\$ 25,8000
6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	40	unid.	R\$ 4,3900	R\$ 3,4900		Menor Valor	R\$ 3,4900	R\$ 139,6000
7	Biscoito, tipo salgado, a base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Composição nutricional mínima: 3% de proteínas/24g / valor calórico até 118 kcal/24g, embalagem com 6 unidades de 24 gramas, com 144 gramas no total, sabor original, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	100	pact.	R\$ 3,0700	R\$ 5,9800		Menor Valor	R\$ 3,0700	R\$ 307,0000
8	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses	40	pact.	R\$ 5,9500	R\$ 8,9500		Menor Valor	R\$ 5,9500	R\$ 238,0000
9	Café 100% torrado e moido, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações. Mellita ou similar em qualidade. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	75	pact.	R\$ 20,3900	R\$ 22,9000	R\$ 21,1000	Menor Valor	R\$ 20,3900	R\$ 1.529,2500
10	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	6	unid.	R\$ 12,9900	R\$ 13,9000		Menor Valor	R\$ 12,9900	R\$ 77,9400

11	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 30g. Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	3	unid.	R\$ 7,8900	R\$ 6,9800	R\$ 3,7500	Menor Valor	R\$ 3,7500	R\$ 11,2500
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	2	pote	R\$ 11,2900	R\$ 11,9000		Menor Valor	R\$ 11,2900	R\$ 22,5800
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	20	pact.	R\$ 13,4900	R\$ 13,9000	R\$ 15,5000	Menor Valor	R\$ 13,4900	R\$ 269,8000
14	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	10	unid.	R\$ 5,5900	R\$ 3,9800	R\$ 4,7000	Menor Valor	R\$ 3,9800	R\$ 39,8000
15	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	13	pact.	R\$ 5,9900	R\$ 2,2900	R\$ 2,2500	Menor Valor	R\$ 2,2500	R\$ 29,2500
16	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: Ninho ou similar. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	1	unid.	R\$ 21,2900	R\$ 20,9800		Menor Valor	R\$ 20,9800	R\$ 20,9800
17	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) - Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD	45	unid.	R\$ 13,7900	R\$ 11,9000		Menor Valor	R\$ 11,9000	R\$ 535,5000
18	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.	8	unid.	R\$ 9,9500	R\$ 8,9500	R\$ 6,9000	Menor Valor	R\$ 6,9000	R\$ 55,2000
19	Maionese em sachê de 1kg, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprika e aromatizante.	2	unid.	R\$ 19,9000	R\$ 19,9800		Menor Valor	R\$ 19,9000	R\$ 39,8000
20	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídios de no mínimo 80%, embalagem com 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	2	pote.	R\$ 8,4500	R\$ 7,9800		Menor Valor	R\$ 7,9800	R\$ 15,9600
21	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g	26	unid.	R\$ 19,9900	R\$ 18,9500	R\$ 11,8000	Menor Valor	R\$ 11,8000	R\$ 306,8000
	Óleo de Peroba. Embalagem com 100 ml. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e perfume.	2	unid.	R\$ 16,2900	R\$ 11,9000		Menor Valor	R\$ 11,9000	R\$ 23,8000
23	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	35	pcte.	R\$ 8,5900	R\$ 6,9800	R\$ 5,4000	Menor Valor	R\$ 5,4000	R\$ 189,0000
24	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	35	pcte.	R\$ 3,9900	R\$ 6,9800	R\$ 6,9000	Menor Valor	R\$ 3,9900	R\$ 139,6500
25	Pano de Chão, dimensões aproximadas de 50x80 cm	3	unid	R\$ 13,7900	R\$ 11,9000	R\$ 13,2500	Menor Valor	R\$ 11,9000	R\$ 35,7000
26	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm	3	unid.	R\$ 7,4900	R\$ 13,9000	R\$ 11,9000	Menor Valor	R\$ 7,4900	R\$ 22,4700
27	Pano de prato, medida 42cm x 65cm, confeccionado em algodão.	5	unid.	R\$ 10,8900	R\$ 4,9800	R\$ 11,9000	Menor Valor	R\$ 4,9800	R\$ 24,9000
28	Pano de pia, confeccionado em algodão, tecido com textura lisa, 34cm x 44cm.	5	unid.	R\$ 6,2900	R\$ 4,9800	R\$ 6,9000	Menor Valor	R\$ 4,9800	R\$ 24,9000
29	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha. 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades	20	pcte.	R\$ 26,9500	R\$ 27,9000	R\$ 99,0000	Menor Valor	R\$ 26,9500	R\$ 539,0000
30	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades - pacote Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	60	pcte.	R\$ 11,8900	R\$ 9,9000		Menor Valor	R\$ 9,9000	R\$ 594,0000
31	Refil Para Mop Abrasivo. Manta abrasiva com íons de prata. Elimina 99% das bactérias. Altura: 2,0 cm; Largura: 15,5 cm; Comprimento: 35,0 cm	1	unid.	R\$ 54,3900	R\$ 44,9000		Menor Valor	R\$ 44,9000	R\$ 44,9000

000116
b

32	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	3	unid.	R\$ 16,5900	R\$ 14,9000	R\$ 21,0000	Menor Valor	R\$ 14,9000	R\$ 44,7000
33	Rodo plástico c/ 02 borrachas, comprimento de 40 cm de base, incluso cabo	2	unid.	R\$ 35,9000	R\$ 13,9000	R\$ 20,9000	Menor Valor	R\$ 13,9000	R\$ 27,8000
34	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente	3	unid.	R\$ 13,9900	R\$ 12,9000	R\$ 14,0000	Menor Valor	R\$ 12,9000	R\$ 38,7000
35	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	15	pcte.	R\$ 14,9700	R\$ 10,9000	R\$ 9,9000	Menor Valor	R\$ 9,9000	R\$ 148,5000
36	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	13	pcte.	R\$ 11,9700	R\$ 10,9000	R\$ 9,9000	Menor Valor	R\$ 9,9000	R\$ 128,7000
37	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensioativos aniónicos e não iónicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	4	unid	R\$ 9,9500	R\$ 8,9500	R\$ 8,9000	Menor Valor	R\$ 8,9000	R\$ 35,6000
38	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	70	unid.	R\$ 17,9900	R\$ 7,4900		Menor Valor	R\$ 7,4900	R\$ 524,3000
39	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade: na cor branca - Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	10	pcte.	R\$ 5,9900	R\$ 4,4900	R\$ 4,2500	Menor Valor	R\$ 4,2500	R\$ 42,5000
40	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	25	pcte.	R\$ 23,9500	R\$ 14,9000	R\$ 15,9000	Menor Valor	R\$ 14,9000	R\$ 372,5000
41	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	17	pcte.	R\$ 5,4900	R\$ 4,4900		Menor Valor	R\$ 4,4900	R\$ 76,3300
42	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	2	unid.	R\$ 13,9000	R\$ 12,9000	R\$ 25,9000	Menor Valor	R\$ 12,9000	R\$ 25,8000
43	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	2	unid.	R\$ 34,9000	R\$ 39,9000	R\$ 37,9000	Menor Valor	R\$ 34,9000	R\$ 69,8000
TOTAL							R\$ 476,2300	R\$ 7.388,7600	

Observações:

Mapa de preços realizado de acordo com a pesquisa de preços (prot. N°s 671, 672 e 673).
A Empresa Salvadori Embalagens Ltda (CNPJ – 01.229.680/0001-82) deixou de cotar vários itens no lote 02.
A Empresa João Paulo Tiellet Miorim – ME (CNPJ -20.936-296/0001-64) apresentou CARTA DE DESISTÊNCIA (fl. 80) devido a apresentação de documentos de habilitação.

TOTAL GLOBAL **R\$ 13.847,1600**

Conforme demonstrado, assevera-se que os valores estimados nesta contratação se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado.

Data de elaboração: 29/11/2024

Identificação pela elaboração:

Paulo de Lima Gonçalves

Identificação pela aprovação:

Paulo de Lima Gonçalves

Câmara Municipal de Vereadores

Capanema - PR

Paulo de Lima Gonçalves

Técnico Legislativo

000117



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 18/2024/CONT/CMC

Capanema/PR, 02 de dezembro de 2024.

Ao Sr.
Paulo de Lima Gonçalves
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 692/2024
Data: 02/12/2024 - Horário: 10:22
Administrativa

Assunto: Dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação de dotação orçamentária datada de 29/11/2024 (Protocolo nº 688/2024), após conferência ao Sistema Orçamentário da Câmara Municipal (relatório em anexo), confirmo a existência de dotação orçamentária nos elementos abaixo especificados, para fins de licitação.

Exercício: 2024

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01.031.0101.2.001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

Saldo existente em 02/12/2024: R\$ 133.773,96

A seguir, quadro detalhado dos elementos:

3.3.90.30.07.12.00.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

3.3.90.30.21.00.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

3.3.90.30.99.01.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA

Conclusão:

Existem condições Financeiras e Orçamentárias para atender ao processo licitatório, sem proporcionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro no exercício de 2024, respeitando dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

ALESSANDER BUSSOLA
Contador Legislativo
CRC/PR 074224-O/2



Câmara Municipal de Capanema - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/12/2024

Exibindo 1

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APIU / DESI / DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00	150.000,00	16.226,04	133.773,96
001 CÂMARA MUNICIPAL	150.000,00	150.000,00	16.226,04	133.773,96
01.031.0101.2001 Atividades da Câmara Municipal	150.000,00	150.000,00	16.226,04	133.773,96
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00040 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos Livres	150.000,00	150.000,00	16.226,04	133.773,96
Total Geral	150.000,00	150.000,00	16.226,04	133.773,96

Critérios de seleção:

Data do cálculo 02/12/2024
Contas de despesa: 40

000118



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

00119

CONTRATO N° XX/2024 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PERETTI & MANTOVANI LTDA EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024, PROCESSO N° 06/2024, PROTOCOLO N° 582/2024:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Sr. **SERGIO ULLRICH**, no uso da competência conferida pelo art. 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e a empresa **PERETTI & MANTOVANI LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.898.261/0001-21, sediada na Rua Paraíba, nº 1235, centro, nesta cidade, representada neste ato por **JOSÉ DENOIR PERETTI**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 14, 18 de julho de 2022, na Resolução nº 08, de 18 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92. I e II)

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. O objeto da contratação:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Fardo	100	17,88	1.788,00
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Fardo	280	16,68	4.670,40
VALOR TOTAL			6.458,40		

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	18	4,29	77,22
2	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm	Unid.	20	8,95	179,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

3	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos	Unid.	5	9,90	49,50
4	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	66	5,98	394,68
5	Balde plástico com capacidade p/12 litros, com alça	Unid.	2	17,90	35,80
6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	40	3,49	139,60
7	Biscoito, tipo salgado, a base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Composição nutricional mínima: 3% de proteínas/24g / valor calórico até 118 kcal/24g, embalagem com 6 unidades de 24 gramas, com 144 gramas no total, sabor original, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	100	5,98	598,00
8	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses	Pcte.	40	8,95	358,00
9	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	75	22,90	1.717,50
10	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Unid.	6	13,90	83,40
11	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	3	6,98	20,94
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2	11,90	23,80
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	20	13,90	278,00
14	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Unid.	10	3,98	39,80



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

15	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Pcte.	13	2,29	29,77
16	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: Ninho ou similar. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	1	20,98	20,98
17	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjutantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD	Unid.	45	11,90	535,50
18	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.	Unid.	8	8,95	71,60
19	Maionese em sachê de 1kg, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante.	Unid	2	19,98	39,96
20	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2	7,98	15,96
21	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g	Unid.	26	18,95	492,70
22	Óleo de Peroba. Embalagem com 100 ml. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e perfume.	Unid.	2	11,90	23,80
23	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	Pcte.	35	6,98	244,30
24	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	35	6,98	244,30
25	Pano de Chão, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Unid.	3	11,90	35,70
26	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm	Unid.	3	13,90	41,70
27	Pano de prato, medida 42cm x 65cm, confeccionado em algodão.	Unid	5	4,98	24,90
28	Pano de pia, confeccionado em algodão, tecido com textura lisa, 34cm x 44cm.	Unid	5	4,98	24,90
29	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades	Pcte.	20	27,90	558,00
30	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	Pcte.	60	9,90	594,00
31	Refil Para Mop Abrasivo. Manta abrasiva com íons de prata. Elimina 99% das bactérias. Altura: 2,0 cm; Largura: 15,5 cm; Comprimento: 35,0 cm	Unid	1	44,90	44,90



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

32	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Unid.	3	14,90	44,70
33	Rodo plástico c/ 02 borrachas, comprimento de 40 cm de base, incluso cabo	Unid.	2	13,90	27,80
34	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente	Unid.	3	12,90	38,70
35	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	15	10,90	163,50
36	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	13	10,90	141,70
37	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Unid.	4	8,95	35,80
38	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	70	7,49	524,30
39	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Pcte.	10	4,49	44,90
40	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	Pcte.	25	14,90	372,50
41	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	17	4,49	76,33
42	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Unid.	2	12,90	25,80
43	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Unid.	2	39,90	79,80
VALOR TOTAL				8.614,04	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. A Dispensa de Licitação nº 05/2024, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.3. A proposta da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Havendo contradições entre o presente instrumento de contratação e os demais citados no item anterior, prevalece o contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. DO PREÇO

5.1.1. O valor global da contratação é de **R\$ 15.072,44 (quinze mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO PARA PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, com base no critério abaixo especificado:

$$\text{EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0, 0001644, assim apurado:

(TX/100)	(6/100)	I = 0,0001644
I = 365	I = 365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobretestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000149

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (art. 92, V e § 3º)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em 22/11/2024.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e após o interregno de um ano, a contar da data indicada no item anterior, mediante pedido específico da Contratada formalizado e encaminhado ao protocolo geral da Câmara Municipal, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade do contrato.

6.3. O pedido de reajuste deve ser protocolizado até a data em que se completar cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato e antes da assinatura de eventual Termo Aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão quanto aos períodos anteriores.

6.4. O valor reajustado será concedido a partir da anualidade do orçamento estimado.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

6.11. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 166 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000125

- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento e no termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
- 8.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, sempre que solicitado pela Administração, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N°

13.709/2018
9.1. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. O inteiro teor do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade que originou esta contratação será divulgado no Portal Transparéncia do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e Resolução nº 08/2023 da Câmara Municipal de Capanema.

9.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.5. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.6. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000127

Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

9.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.8. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.9. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.10. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.11. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.12. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.12.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.13. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA DO OBJETO (art. 91, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. A presente contratação possui previsão de garantia contratual do serviço a ser prestado, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA (art. 92, XIV)

11.1. No caso do fornecedor deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório ou usar de má-fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. A entrega do ofício de comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para a defesa prévia, será realizada no e-mail da CONTRATADA constante do preâmbulo do contrato ou da sua proposta;

11.1.2. A Portaria de Aplicação de Penalidade, após publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, será encaminhada à CONTRATADA no e-mail constante do preâmbulo do contrato ou da sua proposta, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para recurso;

11.1.3. Caberá única e exclusivamente à empresa CONTRATADA o acompanhamento do seu e-mail com vistas ao recebimento da comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade e da Portaria de Aplicação de Penalidade, assim como mantê-lo devidamente atualizado através de comunicação formal à Câmara Municipal de Capanema/PR.

11.1.4. Com a notificação acima, estará franqueada aos interessados vista integral ao processo mediante solicitação no e-mail secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br ou na Câmara Municipal, situado na Rua Padre Cirilo, 1270, centro, Capanema-PR, CEP: 85.760-000;

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000128
b

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 11.3.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);
- 11.3.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- 11.3.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei);

11.3.4. **Multa**:

11.3.4.1. Moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º)

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000129

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Capanema deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Programa de Trabalho: 01.031.0101.2001 – Atividades da Câmara Municipal;

II. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

III. Fonte de Recursos: 001.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSÃO (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, demais normas aplicáveis, regulamentos internos da contratante e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção as normas de transparência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, § 1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Capanema/PR, xx de dezembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Contratante

PERETTI & MANTOVANI LTDA
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Capanema - PR



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

PROTOCOLO GERAL 704/2024
Data: 04/12/2024 - Horário: 08:07
Administrativo

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06/2024.

Protocolo: 642/2024.

Assunto: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Interessado: Departamento Administrativo.

JUSTIFICATIVA

Caracterização da situação: A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição dos produtos de copa, cozinha, limpeza e higienização, a fim de atender a Câmara Municipal, uma vez que os produtos a serem adquiridos se fazem necessário para o pleno funcionamento, atendimento e manutenção diária dos ambientes internos e externos, buscando também a higienização e a desinfecção adequada dos mesmos, bem como, oferecer condições de conforto e bem-estar de trabalho aos servidores e Vereadores do Legislativo. Já, a aquisição dos gêneros alimentícios se torna necessária para atendimento do consumo em reuniões e demais atividades desenvolvidas por essa Instituição no decorrer do período proposto.

Razão da escolha: A escolha recaiu sobre a empresa **PERETTI & MANTOVANI LTDA**, cadastrada no **CNPJ sob nº 04.898.261/0001-21**, tendo em vista o orçamento mais vantajoso, conforme pesquisa de mercado realizada.

Fundamento legal: A dispensa de licitação neste caso encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72 e 75, inciso II; Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e na Resolução nº 08/2023.

Do preço: R\$ 15.072,44 (quinze mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), atendendo o contido no art. 72, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente protocolo correrão por conta dos recursos da Funcional 01.031.0101.2.001, dotação orçamentária nº 3.3.90.30.00.00, fonte 001, em conformidade com o definido no art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, observados os requisitos necessários ao andamento do feito, informo que no processo constam os seguintes documentos:

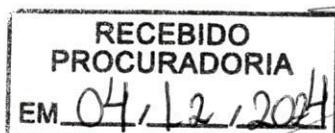
1. Documento de Formalização da Demanda (fls. 02/06);
2. Termo de Referência (fls. 68/78);
3. Pesquisa direta com três fornecedores locais (fls. 36/60), mediante solicitação formal de cotação (fls. 19/35);
4. Mapa comparativo de preços (fls. 114/116);
5. Contrato Social da Empresa e Certidões de Débitos Fiscais (fls. 24/33);
6. Dotação Orçamentária (fls. 87/113).

Todos os documentos citados estão válidos e sua autenticidade foi conferida na data deste documento.

Nesta data, junto a minuta do instrumento contratual, conforme modelo disponibilizado pela PROLEG.

Capanema/PR, 04 de dezembro de 2024.

Paulo de Lima Gonçalves
PAULO DE LIMA GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 05/2024



CHEILA CARINE CANDATTEN
 Procuradora Legislativa
 CAB/PR 62624



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

000133

PARECER JURÍDICO Nº 13/2024

REF.: Protocolo nº 642/2024

ASSUNTO: Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024 – Aquisição de bens de consumo, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização para atender demanda administrativa.

Consultente: Agente de Contratações.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 728/2024
Data: 11/12/2024 - Horário: 10:07
Administrativo

Administrativo – Contratação Direta – Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06/2024 – NLLC – Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei Complementar Municipal nº 14/2022 – Resolução nº 08/2023 – Possibilidade Jurídica – Prosseguimento. Ressalva: certidão vencida. Orientações.

1. Ao exame desta Procuradoria, encaminha-se o expediente (fl. 132) para análise da possibilidade jurídica da Dispensa de Licitação nº 06/2024, cujo objeto é aquisição de bens de consumo para atender as necessidades administrativas (DFD, fls. 02/06).

2. Impende salientar, de antemão, que a presente consultoria é prestada sob prisma estritamente jurídico, não competindo avaliar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados, ou tampouco aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira das informações lançadas nos autos pelos representantes legais dos setores envolvidos.

3. Delineia-se também oportuno pontuar que a Procuradoria, com fulcro no disposto no art. 16, da Resolução nº 08/2023 – após solicitação de assessoramento da Diretoria Administrativa (protocolo nº 465/2024) – confeccionou e disponibilizou modelos padronizados de documentos para utilização nos processos de contratação, conforme Orientação Administrativa nº 04/2024, protocolo nº 530/2024. Desta forma, no presente expediente foram utilizados os documentos padronizados institucionalizados (conforme, item 10.5, do TR).

4. Com efeito, a dispensa de licitação analisada no caso encontra fundamento pela modicidade do preço, totalizando-se o valor de R\$ 15.072,44 (quinze mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), montante inferior, portanto, ao teto de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)¹.

¹ Valor atualizado conforme disposto no Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 7.343, de 10 de janeiro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

000134

previsto no inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e art. 99, inciso II da LCM nº 14/2022.

5. Os valores estimados da contratação direta deverão ser compatíveis com os praticados pelo mercado, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 38 da LCM nº 14/2022, o que foi devidamente comprovado pela Administração Pública *in casu* consoante a cotação/pesquisa de preços juntadas ao procedimento administrativo (fls. 19/67 e 80/83), tendo a futura contratada, entre as empresas habilitadas, estabelecido o menor preço para aquisição dos produtos pretendidos.

6. No caso em comento, infere-se do procedimento administrativo que estão presentes os documentos legais exigidos no art. 72 da NLLC:

- ✓ DFD e Termo de Referência (inciso I): fls. 02/18 e 68/79;
- ✓ Estimativa de despesa (inciso II): fls. 19/67;
- ✓ Demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários (inciso IV): fls. 117/118;
- ✓ Comprovação de que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários (inciso V): fls. 87/113;
- ✓ Razão da escolha da contratada e justificativa de preço (incisos VI e VII): fls. 131/132 e 114/116.

7. Por fim, com relação à minuta do Termo de Contrato acostada em fls. 119/130, observa-se que segue o modelo disponibilizado pela PROLEG, reunindo os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie. Entretanto, foram necessárias várias correções no texto, razão pela qual, em anexo, encaminha-se a minuta do Termo de Contrato ajustada.

Ante o exposto, com amparo no art. 15, da Resolução nº 08/2023, art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 14/2022 e art. 53, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, em razão de cumpridas as formalidades legais, renovada a certidão de fl. 108, manifesta-se pela possibilidade jurídica do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06/2024, com consequente encaminhamento à:

- a) Controladora Interna para ciência e, em especial, verificação e certificação nos autos, de todas as compras diretas realizadas no ano de 2024 com objeto semelhante ao do presente procedimento;
- b) Diretoria Administrativa, para deliberação junto à Mesa Executiva e, por fim, às publicações necessárias.

Ainda, considerando algumas incorreções verificadas nos documentos que compõe os autos, orienta-se a Diretora Administrativa e ao Agente de Contratações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

000135

- a) Seja evitada a realização de qualquer tipo de marcação ou ajuste nos documentos oriundos das pesquisas de preços. Caso necessário, deve ser realizada nota de esclarecimento por meio de documento apartado, com indicação da motivação e do responsável;
- b) No Termo de Referência, maior atenção ao enquadramento do caso concreto aos fundamentos legais aplicáveis (no caso em exame foram identificadas inadequações nos itens 2.7, 2.8 e 4.2);
- c) Atenção na padronização e na ordem dos documentos no caderno processual, em atendimento a Orientação Administrativa nº 04/2024, protocolo nº 530/2024.

É o parecer.

Capanema/PR, 11 de dezembro de 2024.

CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa
OAB/PR 62624



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000136

CONTRATO N° XX/2024 FORNECIMENTO DE BENS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PERETTI & MANTOVANI LTDA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024, PROCESSO N° 06/2024, PROTOCOLO N° 642/2024:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Sr. **SERGIO ULLRICH**, no uso da competência conferida pelo art. 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e a empresa **PERETTI & MANTOVANI LTDA**, nome fantasia **MERCADO BOM PREÇO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.898.261/0001-21, sediada em Rua Paraíba, nº 1235, centro, nesta cidade, representada neste ato por **ROSANGELA MANTOVANI PERETTI**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 14, 18 de julho de 2022, na Resolução nº 08, de 18 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92. I e II)

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** o fornecimento de bens de consumo, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Capanema, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. O objeto da contratação:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Fardo	100	17,88	1.788,00
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Fardo	280	16,68	4.670,40
VALOR TOTAL					6.458,40

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	18	4,29	77,22
2	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm	Unid.	20	8,95	179,00
3	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70° GI, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos	Unid.	5	9,90	49,50
4	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	66	5,98	394,68
5	Balde plástico com capacidade p/12 litros, com alça	Unid.	2	17,90	35,80



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	40	3,49	139,60
7	Biscoito, tipo salgado, a base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Composição nutricional mínima: 3% de proteínas/24g / valor calórico até 118 kcal/24g, embalagem com 6 unidades de 24 gramas, com 144 gramas no total, sabor original, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	100	5,98	598,00
8	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses	Pcte.	40	8,95	358,00
9	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	75	22,90	1.717,50
10	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Unid.	6	13,90	83,40
11	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	3	6,98	20,94
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2	11,90	23,80
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	20	13,90	278,00
14	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Unid.	10	3,98	39,80
15	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Pcte.	13	2,29	29,77
16	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: Ninho ou similar. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	1	20,98	20,98
17	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD	Unid.	45	11,90	535,50
18	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.	Unid.	8	8,95	71,60
19	Maionese em sachê de 1kg, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural pálrica e aromatizante.	Unid	2	19,98	39,96



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

20	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2	7,98	15,96
21	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g	Unid.	26	18,95	492,70
22	Óleo de Peroba. Embalagem com 100 ml. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e perfume.	Unid.	2	11,90	23,80
23	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	Pcte.	35	6,98	244,30
24	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	35	6,98	244,30
25	Pano de Chão, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Unid.	3	11,90	35,70
26	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm	Unid.	3	13,90	41,70
27	Pano de prato, medida 42cm x 65cm, confeccionado em algodão.	Unid	5	4,98	24,90
28	Pano de pia, confeccionado em algodão, tecido com textura lisa, 34cm x 44cm.	Unid	5	4,98	24,90
29	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades	Pcte.	20	27,90	558,00
30	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	Pcte.	60	9,90	594,00
31	Refil Para Mop Abrasivo. Manta abrasiva com íons de prata. Elimina 99% das bactérias. Altura: 2,0 cm; Largura: 15,5 cm; Comprimento: 35,0 cm	Unid	1	44,90	44,90
32	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Unid.	3	14,90	44,70
33	Rodo plástico c/ 02 borrachas, comprimento de 40 cm de base, incluso cabo	Unid.	2	13,90	27,80
34	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente	Unid.	3	12,90	38,70
35	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	15	10,90	163,50
36	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	13	10,90	141,70
37	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Unid.	4	8,95	35,80
38	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	70	7,49	524,30
39	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Pcte.	10	4,49	44,90
40	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	Pcte.	25	14,90	372,50
41	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	17	4,49	76,33



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000139

42	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Unid.	2	12,90	25,80
43	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Unid.	2	39,90	79,80
VALOR TOTAL					8.614,04

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. A Dispensa de Licitação nº 06/2024, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - 1.3.3. A proposta da Contratada;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. Havendo contradições entre o presente instrumento de contratação e os demais citados no item anterior, prevalece o contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da CONTRATADA, a opção pela extinção do CONTRATO.
- 2.3. A prorrogação decorrente de atraso por culpa da CONTRATADA se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.
- 2.4. A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de entregas do CONTRATO, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso no fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. DO PREÇO

- 5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 15.072,44 (quinze mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme detalhamento descrito nas tabelas do item 1.2.
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA.
- 5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO PARA PAGAMENTO

- 5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, com base no critério abaixo especificado:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000140

$$\text{EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

(TX/100)	(6/100)	I = 0,0001644
I = 365	I = 365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobretestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (art. 92, V e § 3º)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em **22/11/2024**.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e após o interregno de um ano, a contar da data indicada no item anterior, mediante pedido específico da Contratada formalizado e encaminhado ao protocolo geral da Câmara Municipal, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade do contrato.

6.3. A Contratada deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000141

- 6.4. O valor reajustado será concedido a partir da anualidade do orçamento estimado.
- 6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.10. O reajuste será realizado por apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.
- 6.11. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 166 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:
- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Informar à Contratada as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- 7.1.5. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- 7.1.6. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no termo de referência;
- 7.1.7. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à Contratada o fato por escrito;
- 7.1.8. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- 7.1.9. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.1.10. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada relacionados à execução contratual;
- 7.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.12. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.13. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.14.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento e no termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000142

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- 8.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.2. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuênciam da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
- 8.1.3. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação;
- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, sempre que solicitado pela Administração, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.8. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;
- 8.1.9. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 8.1.10. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do Contrato, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- 8.1.11. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, comunicando à Contratante, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
- 8.1.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- 8.1.13. Comunicar à Contratante, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- 8.1.14. Designar preposto para representá-la perante a Contratante sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- 8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.17. Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



000143

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.21. Cumprir o disposto neste instrumento e no termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

9.1. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. O inteiro teor do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade que originou esta contratação será divulgado no Portal Transparência do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e Resolução nº 08/2023 da Câmara Municipal de Capanema.

9.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.5. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.6. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

9.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.8. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.9. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.10. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.11. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.12. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.12.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.13. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA DO OBJETO (art. 91, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. A presente contratação possui previsão de garantia contratual dos bens fornecidos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. No caso do fornecedor deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000144

certame licitatório ou usar de má-fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. A entrega do ofício de comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para a defesa prévia, será realizada no e-mail da CONTRATADA constante do preâmbulo do contrato ou da sua proposta;

11.1.2. A Portaria de Aplicação de Penalidade, após publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, será encaminhada à CONTRATADA no e-mail constante do preâmbulo do contrato ou da sua proposta, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para recurso;

11.1.3. Caberá única e exclusivamente à empresa CONTRATADA o acompanhamento do seu e-mail com vistas ao recebimento da comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade e da Portaria de Aplicação de Penalidade, assim como mantê-lo devidamente atualizado através de comunicação formal à Câmara Municipal de Capanema/PR.

11.1.4. Com a notificação acima, estará franqueada aos interessados vista integral ao processo mediante solicitação no e-mail secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br ou na Câmara Municipal, situado na Rua Padre Cirilo, 1270, centro, Capanema-PR, CEP: 85.760-000;

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

11.3.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

11.3.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei);

11.3.4. **Multa**:

11.3.4.1. Moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º)

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Capanema deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Programa de Trabalho: 01.031.0101.2001 – Atividades da Câmara Municipal;

II. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

III. Fonte de Recursos: 001.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSÃO (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, demais normas aplicáveis, regulamentos internos da contratante e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção as normas de transparência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, § 1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Capanema/PR, ____ de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Contratante

PERETTI & MANTOVANI LTDA
Contratada

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.898.261/0001-21

Razão

Social: PERETTI E MANTOVANI LTDA

Endereço:

RUA PARAIBA 1235 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113002141120770010

Informação obtida em 11/12/2024 13:29:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000148

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 15/2024

De: Controle Interno

Para: Agente de Contratação

Assunto: Ciência e Verificação do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06/2024

O Controle Interno da Câmara Municipal de Capanema-PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inc. VI da Lei Municipal nº 1.358/2011; e

Considerando o Parecer Jurídico nº 13/2024, (fls. 133/135), com amparo no art. 15, da Resolução nº 08/2023, art. 45, caput, da Lei Complementar nº 14/2022 e art. 53, caput, da Lei nº 14.133/2021, em razão de cumpridas as formalidades legais, a Procuradora Legislativa manifestou-se pela possibilidade Jurídica do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06/2024. Em atendimento letra "a" a do Parecer supracitado, (Protocolo nº 728/2024):

Conforme verificação dos valores gastos, referente ao objeto da contratação, durante o exercício de 2024, a somatória ficou inferior ao limite para Dispensa de Licitação (art.75, II, Lei 14.133/21), de acordo relatório de empenhos por data de emissão em anexo.

E considerando a assinatura do Contrato nº 04/2024, é de responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capanema/PR.

Portanto, **declaro** que tenho conhecimento do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06/2024. Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Capanema, 12 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 730/2024
Data: 13/12/2024 - Horário: 08:56
Administrativa

Claudete Rezende Balzan
Controladora Interna



Câmara Municipal de Capanema - 2024

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2024 até 11/12/2024

000149

Página: 1

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	
19/02/2024							77,36
27/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	421-9 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
04/03/2024							77,36
51/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	72197-2 EDJANE FABIANA CARNIEL GOETTEMS 92414230991
02/05/2024							75,00
95/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	68150-4 AMARILDO DE CAMARGO 72206292149
03/06/2024							82,90
116/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
01/07/2024							104,82
154/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
24/07/2024							297,45
163/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
05/08/2024							214,56
185/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	72197-2 EDJANE FABIANA CARNIEL GOETTEMS 92414230991
19/08/2024							145,06
186/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
02/09/2024							320,98
202/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
30/09/2024							399,20
228/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	421-9 SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
01/10/2024							69,94
231/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
29/10/2024							427,11
242/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
12/11/2024							547,70
263/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	72197-2 EDJANE FABIANA CARNIEL GOETTEMS 92414230991
25/11/2024							169,12
272/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
274/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
02/12/2024							342,57
289/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	68150-4 AMARILDO DE CAMARGO 72206292149
10/12/2024							35,00
302/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.07.12	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
							162,32
							162,32
							Total: 3.471,09

Crédito de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.30.07.12 até 3.3.90.30.07.12



Câmara Municipal de Capanema - 2024

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2024 até 11/12/2024

000150
B

Página: 1

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	
03/06/2024							85,35
117/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.21.00	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
118/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.21.00	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
01/07/2024							108,40
155/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.21.00	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
03/07/2024							36,00
160/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.21.00	1768-0 NESTOR CORADINI
24/07/2024							180,38
164/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.21.00	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
19/08/2024							138,27
187/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.21.00	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
02/09/2024							60,62
203/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.21.00	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
01/10/2024							192,76
232/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.21.00	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
29/10/2024							47,74
243/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.21.00	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
12/11/2024							31,00
262/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.21.00	105111-3 E E VILA E CIA LTDA
25/11/2024							114,08
273/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.21.00	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA
							Total: 994,60

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.30.21.00 até 3.3.90.30.21.00



Câmara Municipal de Capanema - 2024

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2024 até 11/12/2024

000151
BO

Detalhado

Página: 1

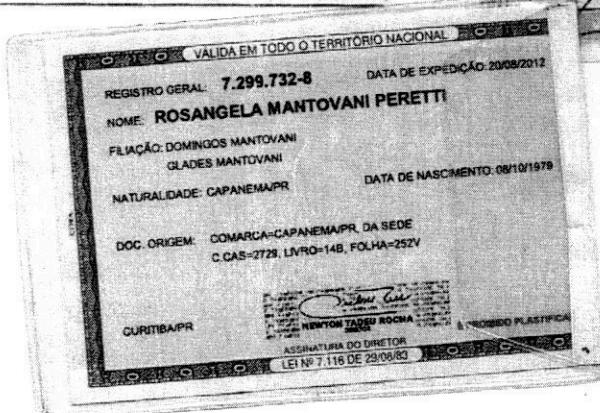
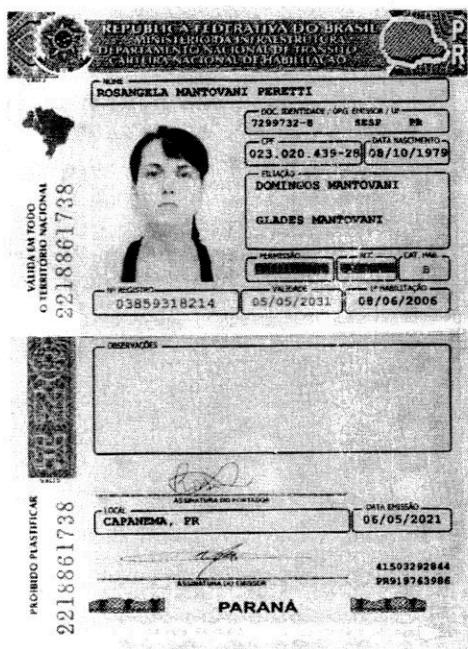
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	
12/11/2024							612,75
261/2024	O	40	00001	01.001	01.031.0101.2001	3.3.90.30.99.01	105111-3 E E VILA E CIA LTDA
							612,75
						Total:	612,75

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.30.99.01 até 3.3.90.30.99.01

000152



Hoje às 15:35

Rosangela M. Peretti





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000153

AUTORIZAÇÃO DA MESA EXECUTIVA - PRESIDÊNCIA

AUTORIZA, com base nos arts. 72 e 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 96 e 99, II, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, art. 2º da Resolução nº 8/2023, art. 19, XV e art. 24, VIII, da Resolução nº 2/2018, Justificativas de Dispensa de Licitação (fls. 131/132) e Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa (fls. 133/135), a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo critério de menor preço, da empresa para fornecimento de bens de consumo, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Capanema:

PERETTI & MANTOVANI LTDA, CNPJ Nº 04.898.261/0001-21, pelo valor de R\$ 15.072,44 (quinze mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

APROVA o Termo de Referência (fls.68/78), com base no Parecer da Procuradoria Legislativa (fls. 133/135).

1. As despesas decorrentes das respectivas contratações correrão pela Dotação 3.3.90.30.00.00. 001, de acordo com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira (fls. 117/118).
2. Encaminhe-se ao Agente de Contratação para prosseguimento.
3. Publique-se, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e art. 96, §§ 1º e 2º, da LCM nº 14/2022.
4. Divulgue-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Capanema/PR, 16 de dezembro de 2024.

Sergio Ullrich
Vereador – Presidente

Edson Wilmsen
Vereador – 1º Secretário

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 736/2024
Data: 17/12/2024 - Horário: 07:42
Administrativo

000154



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N° 04/2024 FORNECIMENTO DE BENS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PERETTI & MANTOVANI LTDA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024, PROCESSO N° 06/2024, PROTOCOLO N° 642/2024:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Sr. **SERGIO ULLRICH**, no uso da competência conferida pelo art. 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e a empresa **PERETTI & MANTOVANI LTDA**, nome fantasia **MERCADO BOM PREÇO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.898.261/0001-21, sediada em Rua Paraíba, nº 1235, centro, nesta cidade, representada neste ato por **ROSANGELA MANTOVANI PERETTI**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 14, 18 de julho de 2022, na Resolução nº 08, de 18 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92. I e II)

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** o fornecimento de bens de consumo, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Capanema, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. O objeto da contratação:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Fardo	100	17,88	1.788,00
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Fardo	280	16,68	4.670,40
VALOR TOTAL					6.458,40

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	18	4,29	77,22
2	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm	Unid.	20	8,95	179,00
3	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° GI, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para complementar a limpeza das mãos	Unid.	5	9,90	49,50
4	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	60	5,98	394,68
5	Balde plástico com capacidade p/12 litros, com alça	Unid.	2	17,90	35,80
6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e	Unid.	40	3,49	139,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

	ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega				
7	Biscoito, tipo salgado, a base de: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Composição nutricional mínima: 3% de proteínas/24g / valor calórico até 118 kcal/24g, embalagem com 6 unidades de 24 gramas, com 144 gramas no total, sabor original, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	100	5,98	598,00
8	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses	Pcte.	40	8,95	358,00
9	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações, Mellita ou similar em qualidade. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	75	22,90	1.717,50
10	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Unid.	6	13,90	83,40
11	Chá aromático nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	3	6,98	20,94
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pote	2	11,90	23,80
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	20	13,90	278,00
14	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Unid.	10	3,98	39,80
15	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Pcte.	13	2,29	29,77
16	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: Ninho ou similar. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	1	20,98	20,98
17	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD	Unid.	45	11,90	535,50
18	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par.	Unid.	8	8,95	71,60
19	Maionese em sachê de 1kg, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante.	Unid	2	19,98	39,96
20	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídios de no mínimo 80%,	Pote	2	7,98	15,96

000156



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

	embalagem com 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega				
21	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g	Unid.	26	18,95	492,70
22	Óleo de Peroba. Embalagem com 100 ml. Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e perfume.	Unid.	2	11,90	23,80
23	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	Pcte.	35	6,98	244,30
24	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	35	6,98	244,30
25	Pano de Chão, dimensões aproximadas de 50x80 cm	Unid.	3	11,90	35,70
26	Pano para limpar vidros multiuso 48x58cm	Unid.	3	13,90	41,70
27	Pano de prato, medida 42cm x 65cm, confeccionado em algodão.	Unid	5	4,98	24,90
28	Pano de pia, confeccionado em algodão, tecido com textura lisa, 34cm x 44cm.	Unid	5	4,98	24,90
29	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades	Pcte.	20	27,90	558,00
30	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	Pcte.	60	9,90	594,00
31	Refil Para Mop Abrasivo. Manta abrasiva com íons de prata. Elimina 99% das bactérias. Altura: 2,0 cm; Largura: 15,5 cm; Comprimento: 35,0 cm	Unid	1	44,90	44,90
32	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Unid.	3	14,90	44,70
33	Rodo plástico c/ 02 borrachas, comprimento de 40 cm de base, incluso cabo	Unid.	2	13,90	27,80
34	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente	Unid.	3	12,90	38,70
35	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	15	10,90	163,50
36	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	13	10,90	141,70
37	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Unid.	4	8,95	35,80
38	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	70	7,49	524,30
39	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Pcte.	10	4,49	44,90
40	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	Pcte.	25	14,90	372,50
41	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	17	4,49	76,33



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000157

42	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Unid.	2	12,90	25,80
43	Vassoura com cerdas de palha, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Unid.	2	39,90	79,80
VALOR TOTAL					8.614,04

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. A Dispensa de Licitação nº 06/2024, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.3. A proposta da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Havendo contradições entre o presente instrumento de contratação e os demais citados no item anterior, prevalece o contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da CONTRATADA, a opção pela extinção do CONTRATO.

2.3. A prorrogação decorrente de atraso por culpa da CONTRATADA se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de entregas do CONTRATO, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso no fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. DO PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 15.072,44 (quinze mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme detalhamento descrito nas tabelas do item 1.2.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO PARA PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, com base no critério abaixo especificado:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

006158

$$\text{EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

(TX/100)	(6/100)	I = 0,0001644
I = 365	I = 365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobretestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (art. 92, V e § 3º)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em **22/11/2024**.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e após o interregno de um ano, a contar da data indicada no item anterior, mediante pedido específico da Contratada formalizado e encaminhado ao protocolo geral da Câmara Municipal, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000159

- 6.3. A Contratada deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.
- 6.4. O valor reajustado será concedido a partir da anualidade do orçamento estimado.
- 6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.10. O reajuste será realizado por apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.
- 6.11. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 166 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Informar à Contratada as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- 7.1.5. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- 7.1.6. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no termo de referência;
- 7.1.7. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à Contratada o fato por escrito;
- 7.1.8. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- 7.1.9. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.1.10. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada relacionados à execução contratual;
- 7.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.12. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.13. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.14.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000160

7.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento e no termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

8.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.2. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuênciia da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

8.1.3. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, sempre que solicitado pela Administração, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

8.1.9. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

8.1.10. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do Contrato, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

8.1.11. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, comunicando à Contratante, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

8.1.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

8.1.13. Comunicar à Contratante, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

8.1.14. Designar preposto para representá-la perante a Contratante sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

- 8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.21. Cumprir o disposto neste instrumento e no termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

- 9.1. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3. O inteiro teor do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade que originou esta contratação será divulgado no Portal Transparência do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e Resolução nº 08/2023 da Câmara Municipal de Capanema.
- 9.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.5. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 9.6. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 9.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.8. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.9. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.10. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.11. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.12. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.12.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 9.13. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA DO OBJETO (art. 91, XII e XIII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000162

10.2. A presente contratação possui previsão de garantia contratual dos bens fornecidos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. No caso do fornecedor deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório ou usar de má-fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. A entrega do ofício de comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para a defesa prévia, será realizada no e-mail da CONTRATADA constante do preâmbulo do contrato ou da sua proposta;

11.1.2. A Portaria de Aplicação de Penalidade, após publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, será encaminhada à CONTRATADA no e-mail constante do preâmbulo do contrato ou da sua proposta, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para recurso;

11.1.3. Caberá única e exclusivamente à empresa CONTRATADA o acompanhamento do seu e-mail com vistas ao recebimento da comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade e da Portaria de Aplicação de Penalidade, assim como mantê-lo devidamente atualizado através de comunicação formal à Câmara Municipal de Capanema/PR.

11.1.4. Com a notificação acima, estará franqueada aos interessados vista integral ao processo mediante solicitação no e-mail secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br ou na Câmara Municipal, situado na Rua Padre Cirilo, 1270, centro, Capanema-PR, CEP: 85.760-000;

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

11.3.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

11.3.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei);

11.3.4. **Multa**:

11.3.4.1. Moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º)

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000163

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Capanema deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Programa de Trabalho: 01.031.0101.2001 – Atividades da Câmara Municipal;

II. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

III. Fonte de Recursos: 001.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000164
9

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSÃO (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, demais normas aplicáveis, regulamentos internos da contratante e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção as normas de transparência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, § 1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Capanema/PR, 17 de dezembro de 2024.

Sergio Eller
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Contratante
Rosa
PERETTI & MANTOVANI LTDA
Contratada

Peretti & Mantovani Ltda
CNPJ: 04.898.261/0001-21



000165

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 PROTOCOLO Nº 642/2024

OBJETO: Fornecimento de bens de consumo, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Capanema.

CONTRATADO: PERETTI & MANTOVANI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.898.261/0001-21.

VALOR TOTAL: R\$ 15.072,44 (quinze mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: A situação de dispensa de licitação neste caso encontra respaldo no 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; art. 99, inc. II da LCM nº 14/2022 e Resolução nº 08/2023.

Capanema/PR, 17 de dezembro de 2024.


Sergio Ullrich
Vereador – Presidente

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 738/2024
Data: 17/12/2024 - Horário: 09:02
Administrativo



**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO
DOS ATOS OFICIAIS DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - EDIÇÃO 1589

950166

1	7	65418	PROFESSOR TÉCNICO TERCEIRIZADO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ESCOLAS.	H	1000	74,30	74.300,00
---	---	-------	--	---	------	-------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de dezembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DENG
Representante Legal
ROBOTICA DE SUCESSO LTDA
Contratado

ATOS LEGISLATIVOS

AUTORIZAÇÃO DA MESA EXECUTIVA - PRESIDÊNCIA

AUTORIZA, com base nos arts. 72 e 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 96 e 99, II, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, art. 2º da Resolução nº 8/2023, art. 19, XV e art. 24, VIII, da Resolução nº 2/2018, Justificativas da Dispensa de Licitação (fls. 131/132) e Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa (fls. 133/135), a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo critério de menor preço, da empresa para fornecimento de bens de consumo, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Capanema:

PERETTI & MANTOVANI LTDA, CNPJ Nº 04.898.261/0001-21, pelo valor de R\$ 15.072,44 (quinze mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

APROVA o Termo de Referência (fls.68/78), com base no Parecer da Procuradoria Legislativa (fls. 133/135).

- As despesas decorrentes das respectivas contratações correrão pela Dotação 3.3.90.30.00.00.001, de acordo com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira (fls. 117/118).
- Encaminhe-se ao Agente de Contratação para prosseguimento.
- Publique-se, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e art. 96, §§ 1º e 2º, da LCM nº 14/2022.
- Divulgue-se no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Capanema/PR, 16 de dezembro de 2024.

Sergio Ullrich
Vereador - Presidente

Edson Wilmsen
Vereador - 1º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROTOCOLO Nº 642/2024

OBJETO: Fornecimento de bens de consumo, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Capanema.

CONTRATADO: PERETTI & MANTOVANI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.898.261/0001-21.

VALOR TOTAL: R\$ 15.072,44 (quinze mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: A situação de dispensa de licitação neste caso encontra respaldo no 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; art. 99, inc. II da LCM nº 14/2022 e Resolução nº 08/2023.

Capanema/PR, 17 de dezembro de 2024.

Sergio Ullrich Vereador - Presidente

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 35/2024

Empenho	293/2024
Nome do Beneficiário	SERGIO ULLRICH
Cargo/Função	Presidente/Vereador
Valor Unitário da Diária	R\$ 529,80
Destino: Dionísio Cerqueira /SC	Data Saída: 11/12/2024
Qtd. Diárias: 2 e 1/2 (duas e meia)	Data Retorno: 13/12/2024
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO NO CURSO PROMOVIDO PELA EMPRESA INTERATIVA - LF GRANDE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, NA CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, NOS DIAS 11 A 13/12/2024, COM O TEMA: A FISCALIZAÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL - LOA: AGENTES PÚBLICOS E A IMPORTÂNCIA DA LEGÍTIMA; PRINCÍPIO DA SIMETRIA E INCOMPATIBILIDADES; ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR NAS COMISSÕES (SERVIDOR X ASSESSOR); E DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE E SUAS CARACTERÍSTICAS

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 36/2024

Empenho	294/2024
Nome do Beneficiário	VALDOMIRO BRIZOLA
Cargo/Função	Vereador
Valor Unitário da Diária	R\$ 528,80
Destino: Dionísio Cerqueira /SC	Data Saída: 11/12/2024
Qtd. Diárias: 2 e 1/2 (duas e meia)	Data Retorno: 13/12/2024
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO NO CURSO PROMOVIDO PELA EMPRESA INTERATIVA - LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, NA CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, NOS DIAS 11 A 13/12/2024, COM O TEMA: A FISCALIZAÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL - LOA: AGENTES PÚBLICOS E A IMPORTÂNCIA DA LEGÍTIMA; PRINCÍPIO DA SIMETRIA E INCOMPATIBILIDADES; ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR NAS COMISSÕES (SERVIDOR X ASSESSOR); E DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE E SUAS CARACTERÍSTICAS

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 37/2024

Empenho	295/2024
Nome do Beneficiário	EDSON WILMSSEN
Cargo/Função	1º Secretário/Vereador
Valor Unitário da Diária	R\$ 528,80
Destino: Dionísio Cerqueira /SC	Data Saída: 11/12/2024
Qtd. Diárias: 2 e 1/2 (duas e meia)	Data Retorno: 13/12/2024
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO NO CURSO PROMOVIDO PELA EMPRESA INTERATIVA - LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, NA CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, NOS DIAS 11 A 13/12/2024, COM O TEMA: A FISCALIZAÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL - LOA: AGENTES PÚBLICOS E A IMPORTÂNCIA DA LEGÍTIMA; PRINCÍPIO DA SIMETRIA E INCOMPATIBILIDADES; ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR NAS COMISSÕES (SERVIDOR X ASSESSOR); E DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE E SUAS CARACTERÍSTICAS

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 38/2024

Empenho	297/2024
Nome do Beneficiário	DIRCEU ALCHIERI
Cargo/Função	Vereador
Valor Unitário da Diária	R\$ 264,45
Destino: Dionísio Cerqueira /SC	Data Saída: 13/12/2024
Qtd. Diárias: 1/2 (meia)	Data Retorno: 13/12/2024
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDO PELA ACAMSOP NO DIA 13/12/2024, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, COM OS TEMAS: O PAPEL DO VEREADOR E SUAS COMPETÊNCIAS; O PODER DO VEREADOR EM FISCALIZAR, ORÇAMENTO PÚBLICO - FORMAS DE FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIZAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS NO CONTROLE EXTERNO E O PAPEL DO TRIBUNAL DE CONTAS NA FISCALIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

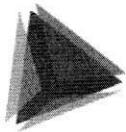
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 39/2024

Empenho	298/2024
Nome do Beneficiário	DARLENE N. S. BERTICELLI
Cargo/Função	Directora Administrativa e Financeira
Valor Unitário da Diária	R\$ 240,40
Destino: Dionísio Cerqueira /SC	Data Saída: 13/12/2024
Qtd. Diárias: 1/2 (meia)	Data Retorno: 13/12/2024
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDO PELA ACAMSOP NO DIA 13/12/2024, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, COM OS TEMAS: O PAPEL DO VEREADOR E SUAS COMPETÊNCIAS; O PODER DO VEREADOR EM FISCALIZAR, ORÇAMENTO PÚBLICO - FORMAS DE FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIZAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS NO CONTROLE EXTERNO E O PAPEL DO TRIBUNAL DE CONTAS NA FISCALIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 40/2024

Empenho	304/2024
Nome do Beneficiário	ERICKO MARQUES SCHAPPO
Cargo/Função	Vice-Presidente/Vereador
Valor Unitário da Diária	R\$ 264,45
Destino: Dionísio Cerqueira /SC	Data Saída: 13/12/2024
Qtd. Diárias: 1/2 (meia)	Data Retorno: 13/12/2024
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: ACOMPANHAR LIDERANÇAS MUNICIPAIS JUNTO A REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL GEGU BUENO, SOBRE ESMEENDAS PARLAMENTARES, NO DIA 13/12/2024, NA CIDADE DE CASCAS/PR.

000167


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

 Entidade Executora

 Ano*

 Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

 Modalidade*

 Número edital/processo*
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

 Instituição Financeira

 Contrato de Empréstimo

 Descrição Resumida do Objeto*

 Dotação Orçamentária*

 Preço máximo/Referência de preço - R\$*

 Data Publicação Termo ratificação

 Data de Lançamento do Edital

 Data da Abertura das Propostas

 Há itens exclusivos para EPP/ME?

 Há cota de participação para EPP/ME?

 Percentual de participação:

 Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

 Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

 Data Cancelamento
[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 99293854104 ([Logout](#))

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2024

Última atualização 19/12/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** ESTADO DO PARANA

Unidade compradora: 928533 - CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-002895/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas do Poder Legislativo Municipal.

Informação complementar:

EM CASO DE DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO AO DESCRIPTIVO DOS ITENS CONSTANTES NO EDITAL E PORTAL COMPRASGOV (CATMAT), PREVALECERÁ O DESCRIPTIVO DO TERMO DE REFERÉNCIA E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.072,44	R\$ 15.072,44

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000169

PROTOCOLO: 00000751/2024.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 751/2024
Data: 19/12/2024 - Horário: 14:39
Administrativo

Assunto: Dispensa de Licitação 06/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas do Poder Legislativo Municipal.

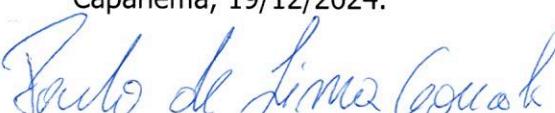
CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

1-Descrição: É necessária para suprir as necessidades constantes de manutenção, incluindo os móveis e equipamentos, de higiene, limpeza e desinfecção das dependências deste Poder Legislativo. O objetivo é garantir um ambiente de trabalho limpo, seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas e para atender às demandas dos servidores, parlamentares e cidadãos que circulam diariamente as instalações físicas, nas Sessões, reuniões, audiências e demais eventos institucionais, a fim de resguardar a saúde e bem estar de todos. A contratação visa, ainda, garantir o fornecimento de material de copa e gêneros alimentícios para atender as demandas das unidades administrativas e para a realização de reuniões dos Legisladores, das Comissões e demais atividades institucionais.

2- Publicado do Extrato do Contrato no DIOEM (Diário Oficial Eletrônico), Edição 1589, do dia 17/12/2024.

3- Sendo assim, dou os autos por concluído, razão pela qual, nos termos do artigo 58, Lei 1358/2011, promovo o arquivamento do presente e encaminho o mesmo para o setor competente.

Capanema, 19/12/2024.


PAULO DE LIMA GONÇALVES

Técnico Legislativo
Matrícula nº 20

Recebido em: 19/12/2024


Claudete Rezende Balzan
Controle Interno Matrícula nº 19